



EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2022

I – Regência Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006.	
II – Órgão Interessado/ Setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE Placas	
III – Modalidade: CARTA CONVITE 01/2022	IV – Processo Administrativo nº. 106/2022
V – Tipo de Licitação: Menor Preço global	VI – Forma de Execução: Indireta.
VII – Critério de julgamento: Menor Preço Global	
VIII – Objeto CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES FISICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÃO EM PLACAS – PARÁ.	
IX – Local e data para o Recebimento das Propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes: Data:19/08/2022. Horário:9h. Local: Sala de Licitações e Contratos – Rua Olavo Bilac, S/N, Placas – Pará, no Predio da Prefeitura Municipal de Placas.	
X. Dotação orçamentária: 1801 Secretaria de Infraestrutura Função Programática: 15 451 1007 1.031 Função: 15 – Urbanismo Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana Programa: 1007 Construção, Reforma e Adaptação de Prédios Projeto Atividade: 1.031 – Construção e Reforma de Prédios Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações Fonte de recurso:1701000	
XI. Prazo de Vigência do Contrato: Conforme cronograma financeiro anexo	
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital: As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal Placas ou via e-mail: licitacao@placas.pa.gov.br	
CLEIDIANE DA SILVA MOTA CPF Nº005.766.762-41 PORTARIA Nº037/2022	



EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2022

1 – OBJETO

1.1. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÃO EM PLACAS – PARÁ.

2 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

2.1. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições das Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Apenas serão admitidas no certame as pessoas jurídicas convidadas pela unidade administrativa e as que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2. Dentre as sociedades mencionadas no item anterior, poderão participar:

- a) sociedades que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste convite;
- b) que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;
- c) que comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

3.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamentos citados neste Edital.

3.4. Não serão admitidas empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução, em liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.5. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.



3.6. Fica impedida de participar do presente certame empresas que tenham pendências na realização de obras ou medições na municipalidade.

3.7. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. (modelo de procuração particular - Anexo III).

4.1.1. A ausência dessa documentação de credenciamento implica considerar-se impedido o licitante de fazer qualquer tipo de manifestação.

4.1.2. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.2. - Por credencial entende-se:

a) contrato social ou documento constitutivo, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante.

b) procuração, com outorga de poderes para que a pessoa credenciada represente a licitante no certame. Neste caso, será necessário também a cópia do contrato social ou documento constitutivo para que fique evidente a participação do outorgante no quadro da empresa.

4.3 - O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes e HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Após o credenciamento, os licitantes deverão apresentar, no dia e horário determinados para abertura desta licitação, os envelopes com a documentação de **Habilitação** (ENVELOPE A) e a **proposta de preço** (ENVELOPE B), conforme abaixo, não sendo mais aceitas novas propostas.

ENVELOPE "A".

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO - REFERENTE AO CONVITE

Nº 01/2022 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

"NOME DE PROPONENTE"



ENVELOPE “B”.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO -REFERENTE AO CONVITE

Nº 01/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

“NOME DE PROPONENTE”

5.2 - Os documentos referentes ao credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local mencionado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública da Licitação, a Comissão, inicialmente, credenciará os representantes e, receberá os envelopes HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7 – DA HABILITAÇÃO.

7.1. As licitantes deverão incluir no “Envelope A” – HABILITAÇÃO, a documentação indicada abaixo, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Comissão, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, nos termos deste edital, podendo a Comissão, antes da homologação, solicitar a documentação original para verificação.

7.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

7.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

7.2.1.1. As licitantes que se apresentarem como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) deverão apresentar, ainda, juntamente com a habilitação jurídica, documento que comprove a sua situação de empresa de pequeno porte e microempresa, caso se enquadre, conforme anexo IV.

7.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

7.2.2.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.

7.2.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 - b.1). Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
 - b.2). Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.
 - b.3) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação.

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;



ONDE: ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

d). No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

7.2.5. Declaração, conforme modelo do **Anexo IV**, contendo:

- a) **Declaração do cumprimento** ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.
- b) **Declaração de que não possui em seu quadro servidor ou dirigente de órgão da administração municipal**, bem como que os seus sócios ou diretores não possuem relação de parentesco com aqueles, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral ou por afinidade
- c) **Declaração** de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;
- d) **Declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta;
- f) **Declaração** que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- g) Consulta cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. sobe pena de desclassificação.

7.2.6. **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**;
- b) Declaração de que o técnico constante na declaração referida na alínea anterior será o responsável pela execução do objeto desta licitação; (**Anexo VI**)
- c) Certidão de Registro do CREA/CAU da Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico;

7.2.7. A inobservância de quaisquer exigências dos subitens do item 7.2 será motivo de inabilitação da empresa licitante.

7.2.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação, sanando as irregularidades ou pendências apontadas,



conforme dispõe a lei 8.666/93.

7.2.9. A Comissão manterá em seu poder as propostas dos Licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após o término do período recursal ou ocorrendo desistência em interpor recurso, expresso em Ata assinada pelos Licitantes ou outro documento que manifeste tal intenção, as propostas serão devolvidas aos Licitantes inabilitados.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado em todas as páginas pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, assinada na última, e identificada como Proposta de Preços, endereçada a Comissão de Licitação, nos termos indicado no item 4.3 deste edital.

8.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e com carimbo da empresa, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, em conformidade com o modelo Anexo II;
 - b) preço, indicado em moeda corrente nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
 - c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - d) Planilha de preços com valores unitários e totais;
 - e) Planilha de composição de preços unitários e seus detalhamentos;
 - f) Planilha de composição de BDI e seu detalhamento;
 - f) Cronograma de Execução Físico-financeiro
- Admite-se em sua composição apenas: Taxa de Risco, Seguro e Garantia (R); Administração Central (AC); Despesas financeiras (DF) Tributos (T); Lucro (L).

8.1.1 Toda documentação apresentada, que constitua trabalho técnico de engenharia ou arquitetura deverá conter, de conformidade com as determinações constantes do Art. 14, da Lei Federal Nº 5.194/66, além da assinatura precedida do nome da firma que interessar, a menção explícita do título do profissional que subscrever e do número da carteira profissional correspondente.

8.2 Para elaboração dos orçamentos, os licitantes deverão seguir, rigorosamente, a Planilha de Quantitativos (os serviços e as respectivas quantidades), em conformidade com o modelo Anexo, que tem no orçamento valor máximo aceitável o valor global de **R\$ R\$329.334,53 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

8.4. Sob pena de inabilitação, o Valor Máximo Permitido, para execução do objeto desta licitação, não poderá ser superior ao orçamento básico. Ocorrerá a inabilitação ainda que a divergência seja em um item, independentemente do resultado do valor global.

8.5. A proposta deverá levar em conta todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto da



licitação, sendo que quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.6. Não serão admitidas propostas alternativas, condicionadas ou parciais.

8.7. Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.9 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇOS com poderes para esse fim.

8.10. A proposta deverá apresentar o preço para a quantidade total demandada descrita nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

8.10.1. O prazo mínimo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública desta licitação, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo manifestação em contrário.

8.10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem preços manifestamente inexequíveis.

8.10.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova propostas, sanando as irregularidades ou pendências acusadas.

1 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1. Não havendo Licitante inabilitado, ou se nenhum dos participantes manifestar interesse em interpor recurso, será procedida a imediata abertura dos envelopes de propostas de preço ou em data a ser designada pela Comissão.

1.2. A Comissão Permanente de Licitação, inicialmente, examinará as Propostas para determinar se estão completas, se há erros de cálculos, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão, de maneira em geral, adequadas às exigências deste Edital.

9.2.1. Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:

a) se houver discrepância entre os preços unitários e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação dos preços unitários pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido.

b) se houver discrepância entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.



9.2.2. Se o Licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

9.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância encontrada em uma Proposta que não represente desvio ou ressalva substancial e desde que isso não prejudique ou afete o caráter competitivo da licitação, ou o princípio da igualdade entre os licitantes.

9.4 - Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor, o licitante cuja soma das planilhas apresentadas resultar no Menor Preço Permitido, observando-se que os preços unitários de cada um dos itens das planilhas orçamentárias não poderão estar superiores ao orçado pela administração.

9.5. Será imediatamente desclassificada qualquer proposta de preço parcial, incompleta ou em desconformidade com a lei ou com qualquer cláusula deste edital.

9.6. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que seguem:

9.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2. Nesta hipótese, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento das análises, sob pena de preclusão.

9.6.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido aos licitantes que estejam presentes e devidamente representado na sessão.

9.6.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.7. A Comissão, antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito ao cumprimento de obrigações decorrentes de procedimentos licitatórios.

9.8. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão e licitantes presentes.

2 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

2.1. Após a classificação da empresa vencedora, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e encaminhará o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

2.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro



classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

2.3. Em caso de rescisão contratual, poderá a administração contratar as demais participantes para complementação do remanescente da obra, desde que atendida a ordem de classificação da licitação e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

2.4. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito assinatura do contrato.

3 – DO CONTRATO

3.1. O adjudicatário será convocado, mediante publicação no diário ou, facultativamente, por escrito ou qualquer meio eletrônico, para assinar O CONTRATO, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

3.2. Como condição para assinatura do contrato o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

3.3. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.4. A licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

11.7. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes.

11.8. Salvo expressa autorização da administração, é vedada a terceirização de quaisquer dos serviços diretos objeto desta licitação.

11.9. Nos termos da legislação pertinente, o contrato decorrente desta licitação poderá ser prorrogado;

4 – REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Adotar-se-á o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

12.2. A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada pela empresa que vier a ser contratada, em total observância às prescrições da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como atender as exigências contidas neste edital.

12.3. As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas, mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, abrangendo os serviços executados no período em questão, levando-se em conta o Cronograma da Obra.

12.4. O pagamento será efetuado, conforme medições das unidades executadas, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pelo Município.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer



obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

5 - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela administração Municipal para tal finalidade, bem como pelo gestor indicado no contrato.

5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

6 – REAJUSTAMENTO

6.1. O preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis, podendo ser revistos apenas para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRAZOS CONTRATUAIS

15.1 O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, conforme cronograma financeiro contados de sua assinatura. O prazo de execução dos serviços será de acordo cronograma anexo ao projeto, contados do recebimento da Ordem de Serviço. As obras devem iniciar até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

15.2 Os serviços somente serão recebidos quando executados perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que integram este edital.

15.3. A reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implica no perdão ou alteração das multas respectivas.

8 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1 - De acordo com o art. 109 da Lei nº 8.666/93, caberão recursos dos atos administrativos realizados na presente licitação.

16.2 - Os recursos deverão ser encaminhados ao prefeito municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, sendo o prazo para interposição de recursos de 2 (dois) dias úteis.



16.3. Os recursos referentes à habilitação ou inabilitação do licitante e o julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

9 - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Carta Convite ou de contratado, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor global estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante a Carta Convite: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta, recusar assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor global estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor global atualizado do contrato.

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4. Na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, a administração poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

18.1. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93.

18.2. Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

18.3. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 18.2, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste edital e na lei, a administração, por ato próprio, poderá adotar as seguintes consequências:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à



Administração;

- b) Ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato;

18.4. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO.

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

19.2. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes do presente Convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1801 Secretaria de Infraestrutura Função Programática: 15 451 1007 1.031 Função: 15 – Urbanismo Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana Programa: 1007 Construção, Reforma e Adaptação de Prédios Projeto Atividade: 1.031 – Construção e Reforma de Prédios Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações Fonte de recurso: 1701000

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, à luz da legislação vigente.

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, da Comissão de Licitação.

21.4. Os encargos de natureza tributária, trabalhista, Previdenciária, social e parafiscais, bem como, elaboração de pareceres técnicos, são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada e já se encontram embutidas no preço apresentado.

21.4.1. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos



relativos a esta licitação.

21.6. A homologação e Adjudicação do resultado desta licitação não implicará, para o licitante, direito à prestação dos serviços à Administração.

21.7. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

21.8. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

21.10. A Comissão, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem os princípios norteadores da atividade administrativa.

20.11 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da prefeitura Municipal de Placas - Pará.

21.12. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Uruará – Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.14. O presente edital e respectiva minuta contratual foram analisados pelo setor jurídico responsável, com a plena aprovação.

20.15. No ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Minuta do Contrato; Anexo

III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Única;

Anexo V – Modelo de Declaração de que tomou conhecimento dos locais de cumprimento do objeto da licitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração do responsável técnico Anexo VII

– Modelo de Carta-Convite

Anexo VIII – Projeto Completo: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Detalhamento de BDI, Cronograma, Plantas/Projetos.

Placas – Pará, 10 de Agosto de 2022.

**CLEIDIANE DA SILVA MOTA
CPF Nº005.766.762-41
PORTARIA Nº037/2022**



EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

ANEXO I

Modelo de Proposta de Preço

À

Comissão de Licitação Carta Convite nº
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ _____ (_____) para o xx, de R\$ _____ (_____) para o LOTE xx e de R\$ _____ (_____) para o LOTE xx, com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços constantes das Planilhas de Orçamento, ou seja, representa o preço global de toda a obra e serviços.

Em anexo está o **Detalhamento da composição do BDI**, cujos percentuais já estão inclusos nos preços unitários apresentados.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços/obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços/obras, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital.

O prazo de execução total dos serviços será o determinado pela administração quando da solicitação dos serviços.

O prazo de validade desta proposta é dedias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da municipalidade, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização municipalidade, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Atenciosamente, _____ de _____ de 202x.

RAZÃO
SOCIALCNPJ
NOME DO REPRESENTANTE
LEGALE ASSINATURA



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

ANEXO II

Minuta de Contrato

Prefeitura Municipal de Placas pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede, Centro, - BA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr., brasileiro, maior, capaz, casado, inscrito no CPF nº __, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a sociedade empresarial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, situada, neste ato representada por, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº, com endereço na, aqui denominada CONTRATADA, com base no Convite xxxxxx firmam, neste ato, o presente contrato na forma da Lei Federal 8.666/93, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1. O presente contrato tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.

2. O prazo de vigência deste contrato será até xxxxxxxxxxxx. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma, contados do recebimento da Ordem de Serviço. As obras devem iniciar até 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

2.1 Os serviços somente serão recebidos quando executados perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que integram este edital.

2.2. A reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implica no perdão ou alteração das multas respectivas.

2.3. O presente contrato poderá ser prorrogado no interesse da administração e dentro das hipóteses legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO.

3. O presente contrato terá como regime de execução a empreitada por preço global, conforme projetos e planilhas do edital de origem e proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

4. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$ _____, conforme a proposta vencedora da Carta Convite nº xxxxx a ser pago em parcelas, conforme medições das unidades executadas, nos termos da proposta apresentada e Cronograma.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

5. As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas, mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, conforme conclusão de cada etapa e conforme o cronograma físico-financeiro.

5.1. O pagamento será efetuado, conforme execução dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pelo Município de Placas

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada como pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado acaso se constate o atraso no pagamento de funcionários da contratada ligados à execução direta do objeto do contrato.

5.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

Unidade Orçamentária: 1801 Secretaria de Infraestrutura Função Programática: 15 451 1007 1.031 Função: 15 – Urbanismo Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana Programa: 1007 Construção, Reforma e Adaptação de Prédios Projeto Atividade: 1.031 – Construção e Reforma de Prédios Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações Fonte de recurso: 1701000

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

7. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo ordenador de despesa, que será o gestor do contrato, bem como por outros servidores especialmente designados.

7.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

8.1. - DO CONTRATADO:

- 8.1.1. Executar os serviços nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.
- 8.1.2. Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da fiscalização da contratante que tiver comportamento inadequado, bem como não afastar qualquer técnico responsável pela execução dos serviços sem comunicação e aquiescência da contratante.
- 8.1.3. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.
- 8.1.4. Obedecer às normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 8.1.5. Manter um livro sob a denominação de “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;
- 8.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização.
- 8.1.7. Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;
- 8.1.8. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste contrato;
- 8.1.9. Fornecer comprovação de regularidade com FGTS e previdenciária de cada um dos seus funcionários ligados à execução direta do objeto do contrato;
- 8.1.10. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 8.1.11. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado, sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 8.1.12. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.13. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 8.1.14. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
- 8.1.15. Agir com responsabilidade social.
- 8.1.16. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

8.1.17. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

8.1.18. Outras obrigações decorrentes da legislação ou decorrentes do edital ou termo de referência.

8.2 – DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato na integralidade dos seus termos.

8.2.2. A fiscalização da execução dos serviços será realizada por pessoas indicada pela municipalidade e pelos secretários municipais.

8.2.3. Outras decorrentes da lei, do edital ou do termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas deste contrato ou do respectivo edital, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, bem como no edital, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

a) Advertência;

b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou não manutenção da proposta, dentro do prazo estabelecido no edital;

9.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor do contrato;

b) superior a 10 dias, multa de 1% sobre o valor do contrato, caso não haja rescisão contratual;

9.1.2. Pela inexecução do ajuste:

a) se a inexecução for parcial, multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato.

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal, e, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.4. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

9.5. Na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, a administração poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93.

10.1 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato ena lei, a administração, por ato próprio, poderá adotar as seguintes consequências:

- a) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- b) ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato;

10.3. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11. Este contrato será regido de acordo as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará - Pará para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Placas-Pa, 202x.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF. _____



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

ANEXO III

Modelo de Procuração

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela , devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº, bairro , (cidade e estado), como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório modalidade Carta Convite nº xxxxx no Município de Placas – Pará, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos, renunciar e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.).

_____, _____ de _____ de 20xx.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA (com firma reconhecida)**



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

ANEXO IV

Modelo de Declaração

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, para fins de participação na Carta Convite Xxxx , sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA:**

a) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

b) Que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Declara, ainda, que os sócios e/ou diretores da licitante não possuem relação de parentesco com servidores e aos agentes políticos da municipalidade, até o terceiro grau, em linha reta ou por afinidade, inclusive.

c) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

d) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto na Lei nº 8.666/93.

c) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

23/28

- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;

f) Que esta empresa é considerada (☐) MICROEMPRESA / (☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **Obs:** assinalar com "X" a opção da empresa;

_____, ____ de _____ de 202x.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA



EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

ANEXO V

Modelo de Declaração de que tomou conhecimento dos locais de cumprimento do objeto da licitação

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto da Carta Convite nº 01/202x, do Município de Placas principalmente no que se refere aos locais, trechos, obrigações, garantias e condições para a execução do objeto da licitação e, ainda, que:

- a) que aceita as condições estipuladas no Edital da Carta Convite.
- b) que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Placas e órgão competentes.
- c) que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Placas durante a execução dos serviços.
- d) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto contratual.
- e) que vistoriou os locais da obra da execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação.
- f) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados do Município de Placas e que estão aptos a participar desta licitação;
- g) Que o responsável técnico pela execução dos serviços será o senhor
....., brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº..... e no CREA nº
.....

_____, _____ de _____ de 202x.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA



EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

ANEXO VI

Modelo de Declaração do responsável técnico

Declaramos, sob as penas da lei, que Tendo examinado a Carta Convite nº 01/2022, eu, **(nome do profissional)**, portador da carteira e registro no CREA número _____, estou ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa **(razão social da Empresa Licitante)**, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

_____, _____ de _____ de 202x.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF nº
CREA nº

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA



EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

ANEXO VII

Modelo de Carta Convite.

xxxxx de xxxxx de 202x.

Ilmo Representante da Empresa *****Sr.

Rua *****

CONVITE nº

OBJETO:

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Placas-Pará, no uso de suas atribuições **CONVIDA** vossa empresa para participar da licitação, modalidade CONVITE nº 01/2022, que tem por objeto a **CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES FISICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÃO EM PLACAS – PARÁ** de acordo com o Projeto Básico, Executivo e anexos que passam a fazer parte do presente edital, que se realizará na data de xx/xxxxxx/xxxxxx, às 9h00min, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, Rua Olavo Bilac, S/N, Placas – Pará – Predio da Prefeitura Municipal de Placas,

A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas condições contidas no instrumento convocatório.

Faz parte integrante deste convite o edital e todos os seus anexos.

Presidente da CPL

Membro

Membro.

Recebido em ____ / ____ / ____.

(assinatura e carimbo)



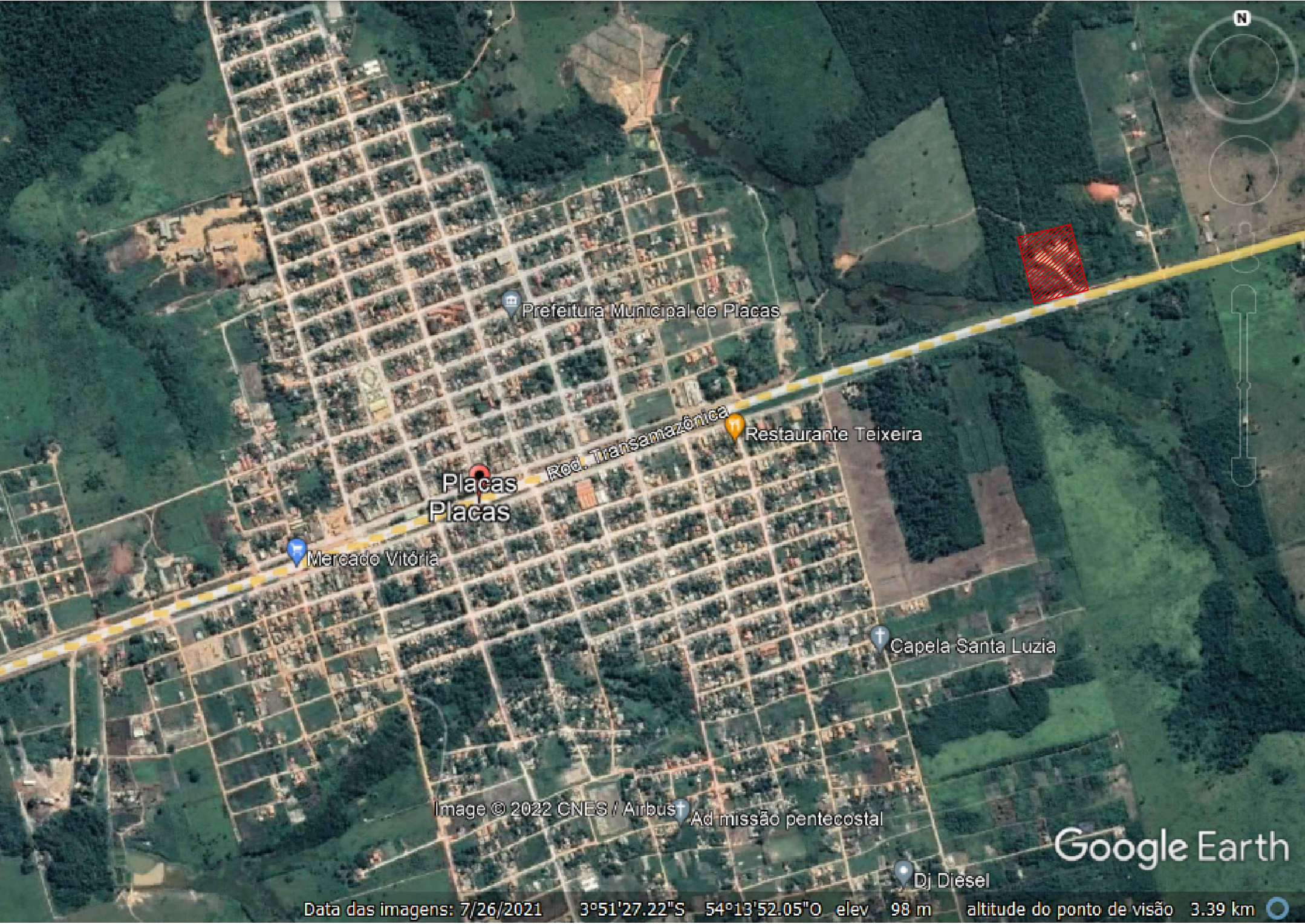
**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

27/28

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

ANEXO VIII

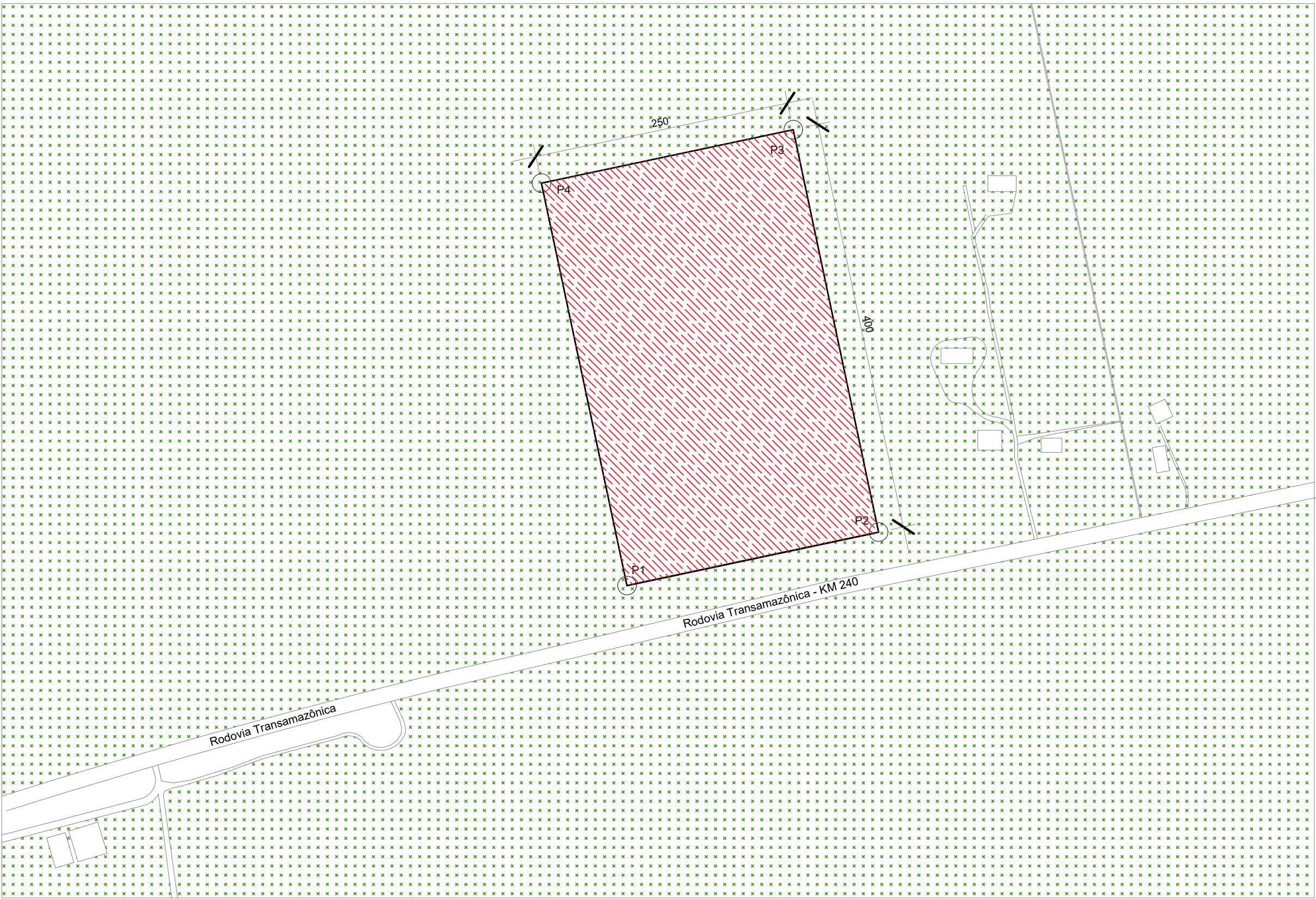
PROJETOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES, NOTA TÉCNICA.



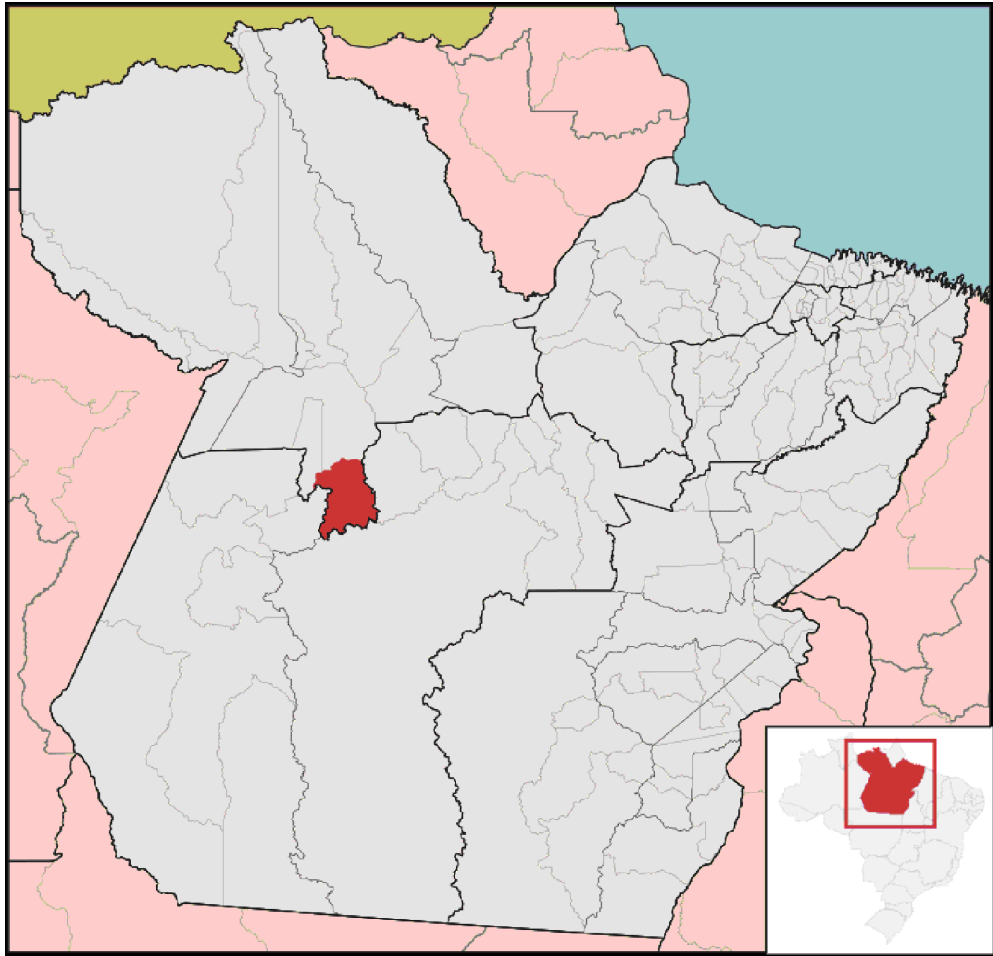
Mapa de Localização



Mapa de Situação



Planta de Locação



PLACAS/PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	03°51'37.381"S	-42°12'11.360"O
2	03°12'08.038"S	-42°12'08.353"O
3	03°51'51.825"S	-42°12'16.252"O
4	03°51'39.169"S	-42°12'19.267"O

NOTA:
CONFORME O MANUAL DE PADRÃO DE OCUPAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE AMBIENTES EM IMÓVEIS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL (produzido pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia – é um instrumento explicativo, auxiliar ao cumprimento da Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020, https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-contudo/publicacoes/guia-e-manuais/manual_racionaliza_08jul2020.pdf/view).

ÁREA CONSTRUÍDA É A SOMATÓRIA DAS ÁREAS COBERTAS TOTAIS DE UMA EDIFICAÇÃO, QUE INCLUI AS ÁREAS DE PROJEÇÃO DE PAREDES E EXCLUI AS ÁREAS DE PROJEÇÃO DE COBERTURAS EM BALANÇO COM ATÉ 1,20 M (UM METRO E VINTE CENTÍMETROS) DE AFASTAMENTO.

NOTAS:
- MEDIDAS EM METROS;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- NBR 9050-20 - NORMA DE ACESSIBILIDADE;
- LEI DE ACESSIBILIDADE Nº 13.146/2015;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR

REFERÊNCIAS:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARIMBOS:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PROJETO: ARQª MARUZA BAPTISTA -CAU:28510-2/PA



MARUZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO

TEL: 91 354459487
/ 91 33550070 / 0060
E-MAIL: maruzabap@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS/PA

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRAS DE EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO PLACAS/PA

LOCAL: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - KM240, SNR - MUNICÍPIO DE PLACAS/PA

CONTEÚDO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO, MAPA DE SITUAÇÃO E PLANTA DE SITUAÇÃO

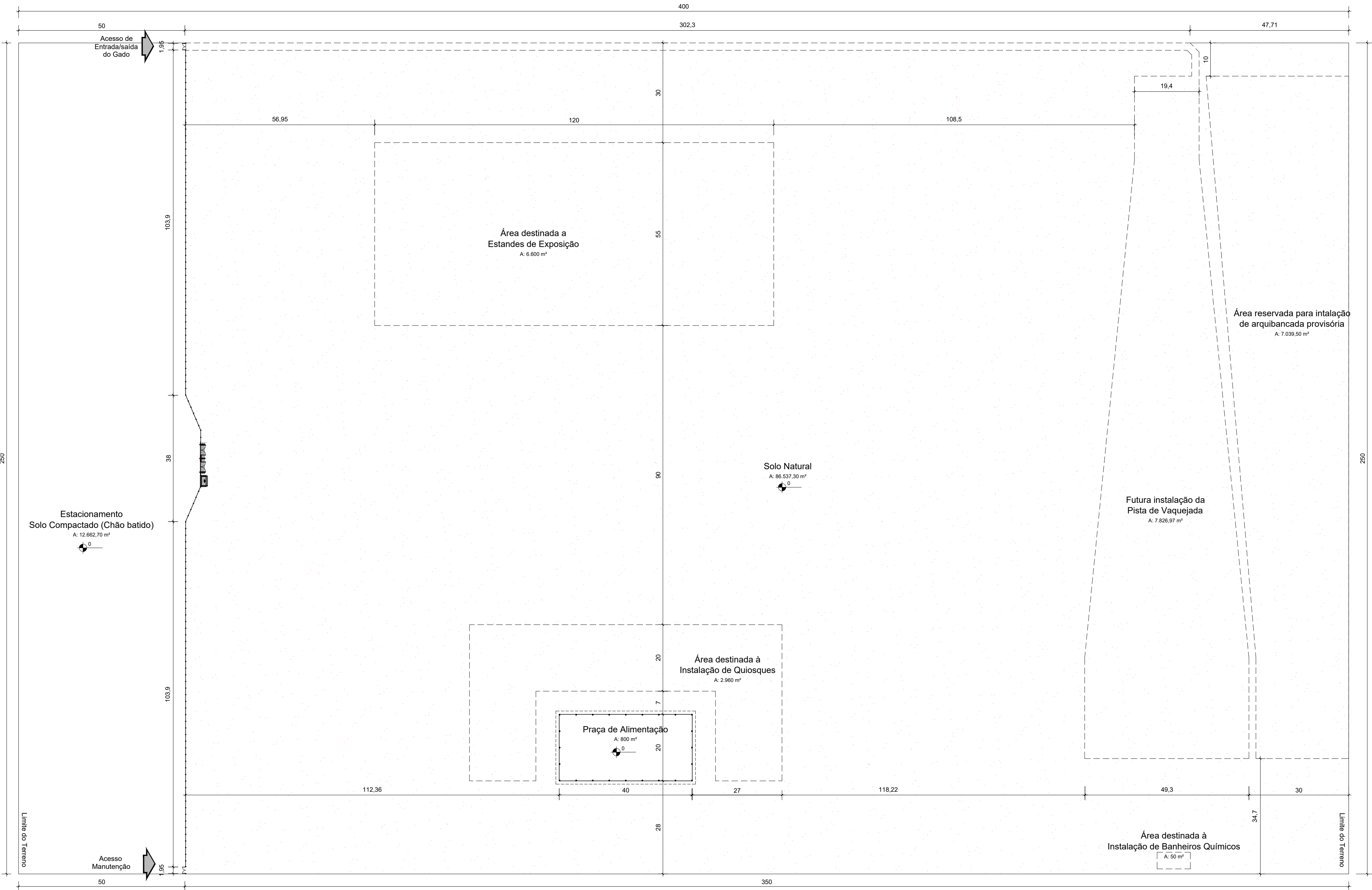
DESENHO CAD: MINB AMORAS / KAURIA GOMES

DATA: JUNHO/2022

ÁREA: 1.00.000 m²

REV: 00 DATA: ESCALA: INDICADA

PRATICA: ARQ 01



Planta Baixa Geral
Escala 1/750

NOTA:
CONFORME O MANUAL DE PADRÃO DE OCUPAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE AMBIENTES EM IMÓVEIS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL (produzido pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia – é um instrumento explicativo, auxiliar ao cumprimento da Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020, https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-contenudo/publicacoes/guia-e-manuais/manual_racionaliza_08set2020.pdf/view).

ÁREA CONSTRUÍDA É A SOMATÓRIA DAS ÁREAS COBERTAS TOTAIS DE UMA EDIFICAÇÃO, QUE INCLUI AS ÁREAS DE PROJEÇÃO DE PAREDES E EXCLUI AS ÁREAS DE PROJEÇÃO DE COBERTURAS EM BALANÇO COM ATÉ 1,20 M (UM METRO E VINTE CENTÍMETROS) DE AFASTAMENTO.

NOTAS

- MEDIDAS EM METROS;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- NBR 9050-20 - NORMA DE ACESSIBILIDADE;
- LEI DE ACESSIBILIDADE Nº 13.146/2015;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARIMBOS:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PROJETO: ARQº MARUZA BAPTISTA -CAU:28510-2/PA



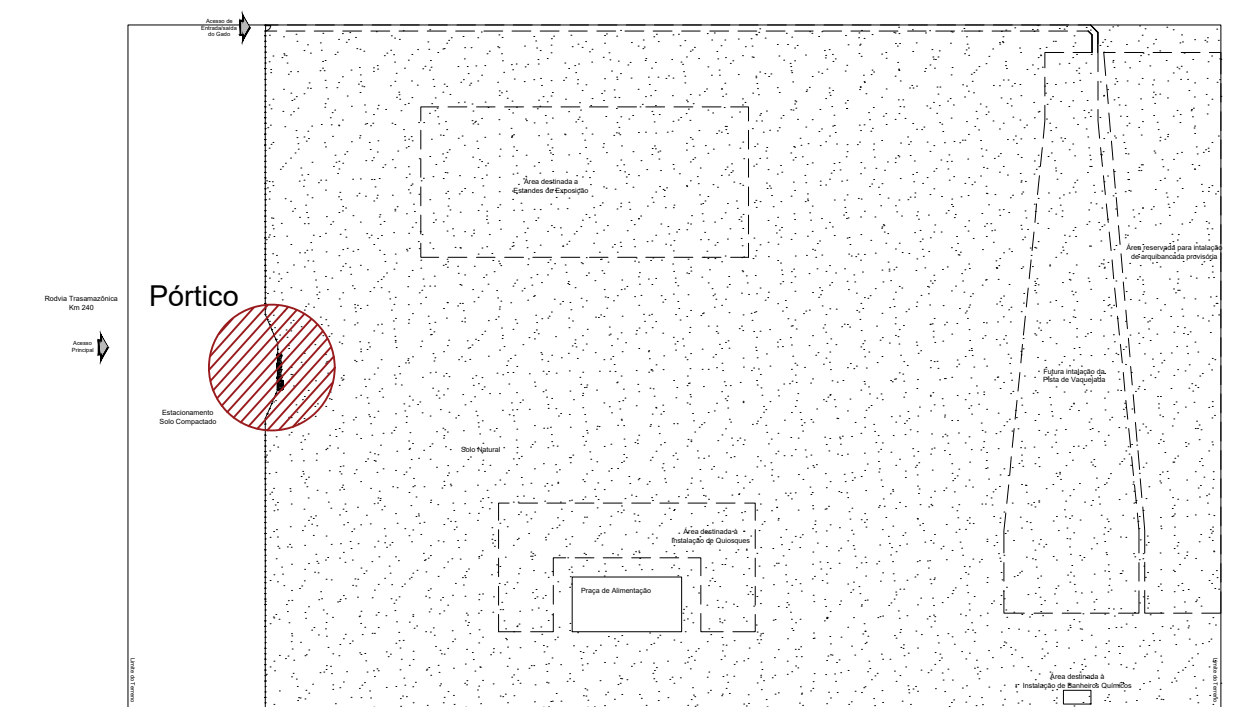
MARUZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO

TEL: 91* 964459487
/ 91* 33550070 / 0060
E-MAIL: maruzabap@gmail.com

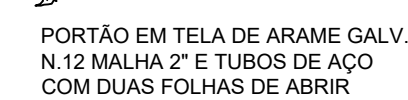


PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS/PA

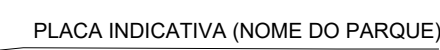
ASSUNTO:	CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRAS DE EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO PLACAS/PA	DATA:	JUNHO/2022
LOCAL:	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - KM 240, SINº - MUNICÍPIO DE PLACAS/PA	REV:	00
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA GERAL	ESCALA:	INDICADA
DESENHO CAD:	MINB AMORAS / KAURIA GOMES	PRÁTICA:	ARQ 02



Planta Baixa



PÓRTICO ESTRUTURADO COM PEÇAS DE MADEIRA Ø30CM E IDENTIDADE VISUAL COM CHAPAS DE MADEIRA



PLACA DE SINALIZAÇÃO
(ENTRADA/SAÍDA)

BILHETERIA (VER DET)

ARAME LISO

MOIRÃO EM MADEIRA

RA DE EXPOSIÇÕES

PLACA INDICATIVA (NOME DO PARQUE)



CARIMBO:

NOTAS

- MEDIDAS EM METROS;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- NBR 9050 - NORMA DE ACESSIBILIDADE.
- LEI DE ACESSIBILIDADE Nº 13.146/2015.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obs: NBR 1272:2006 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) área construída é a área total coberta de uma edificação

PROPRIETARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA

PROJECT

ARQ⁸ MARUZA BAPTISTA -CAU:28510-2/PA



MARUZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO

f.: 91* 984459487
/ 91* 33550070 / 0080
E-MAIL: maruzabap@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS/PA

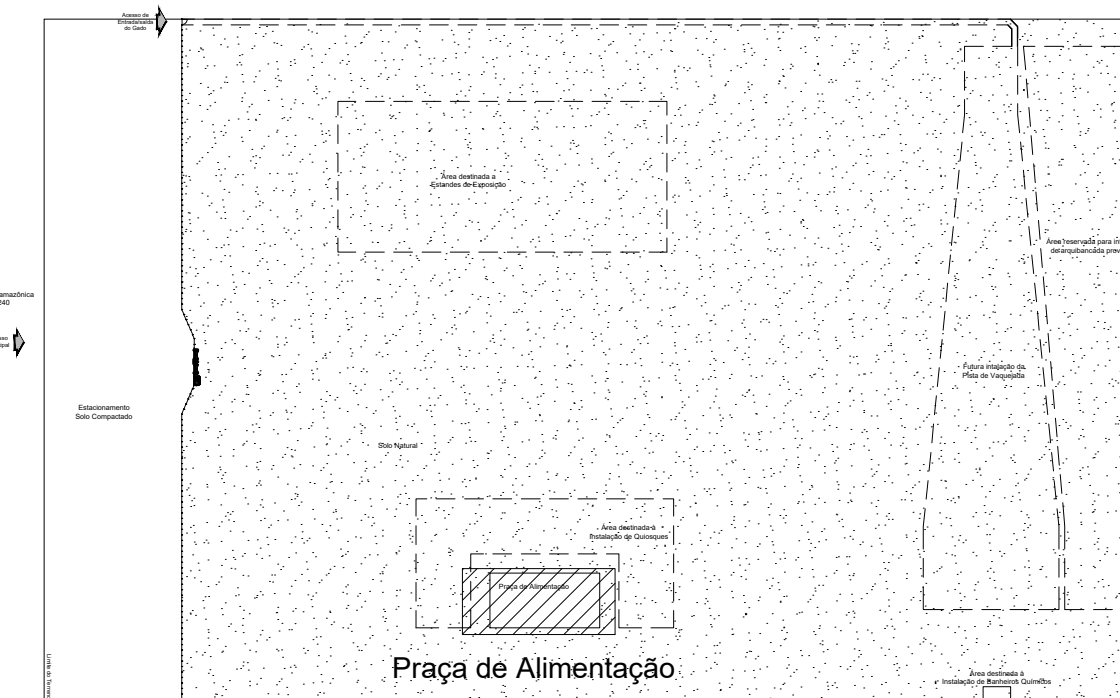
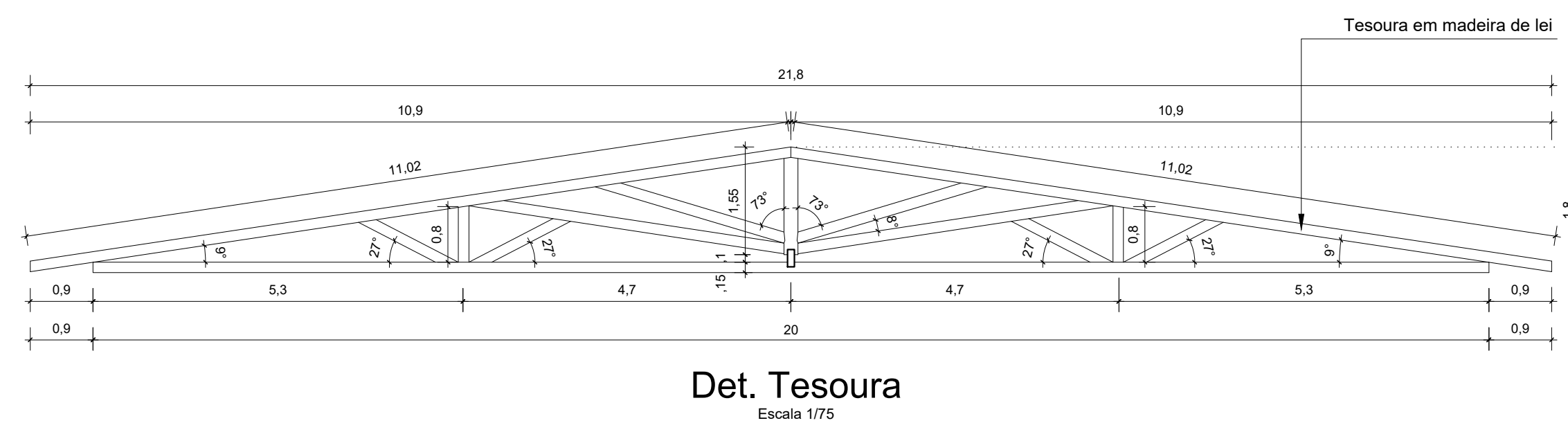
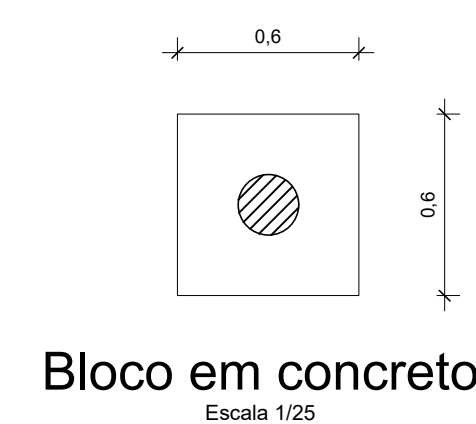
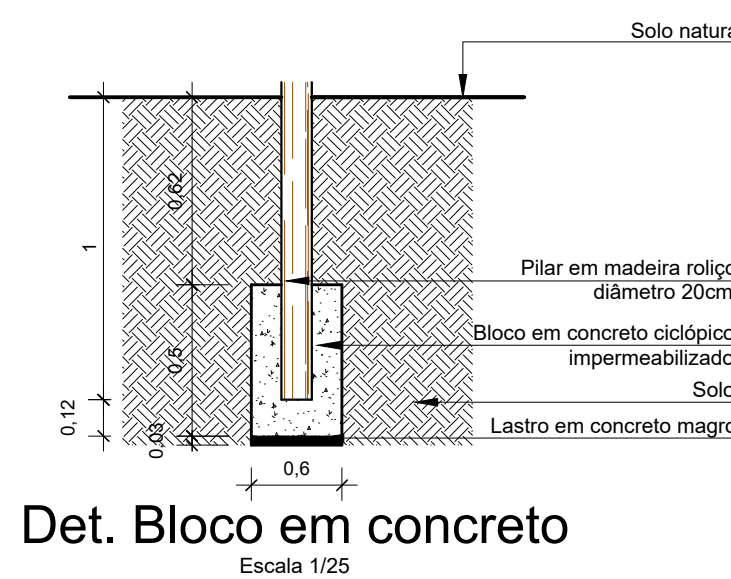
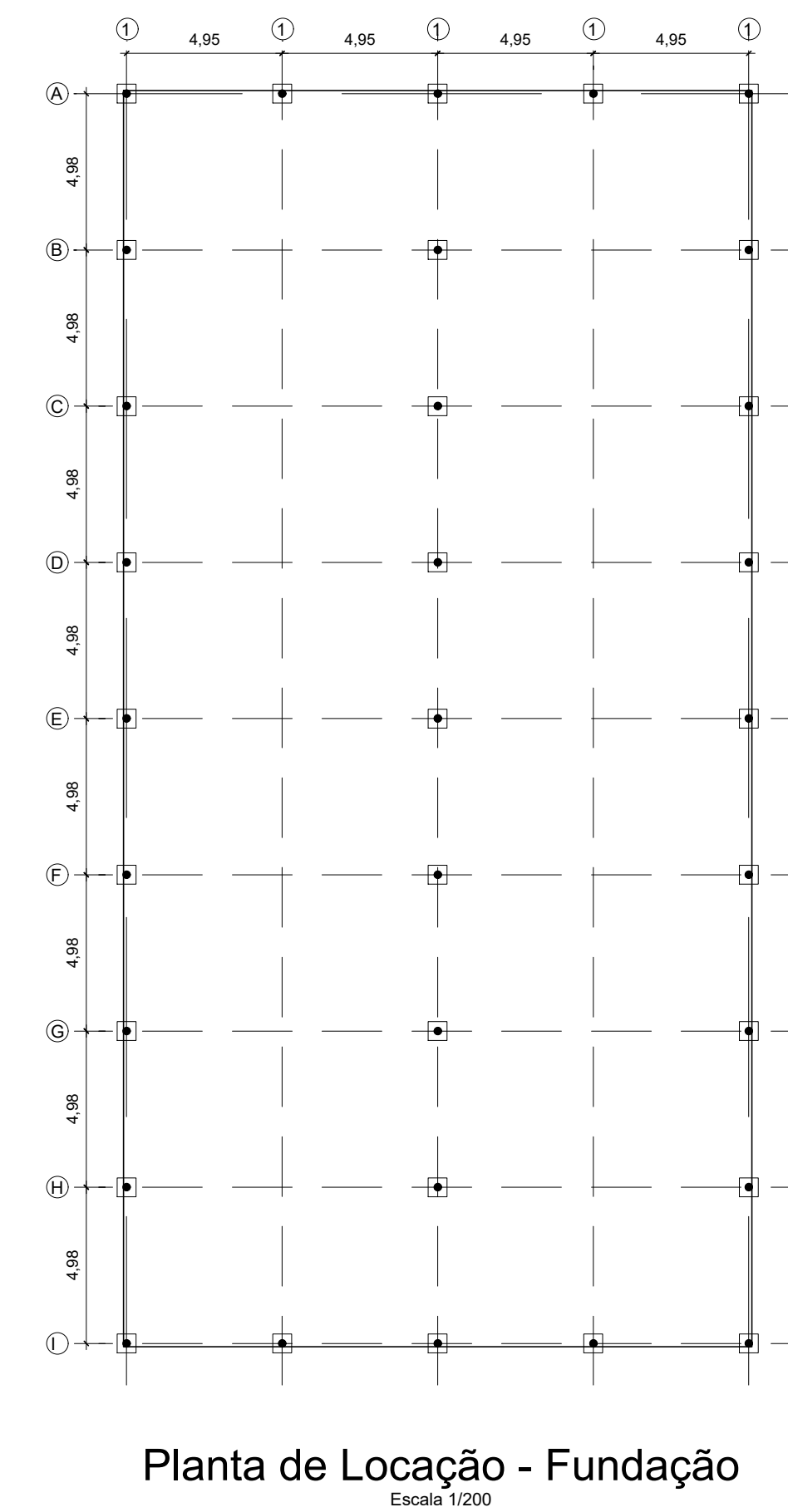
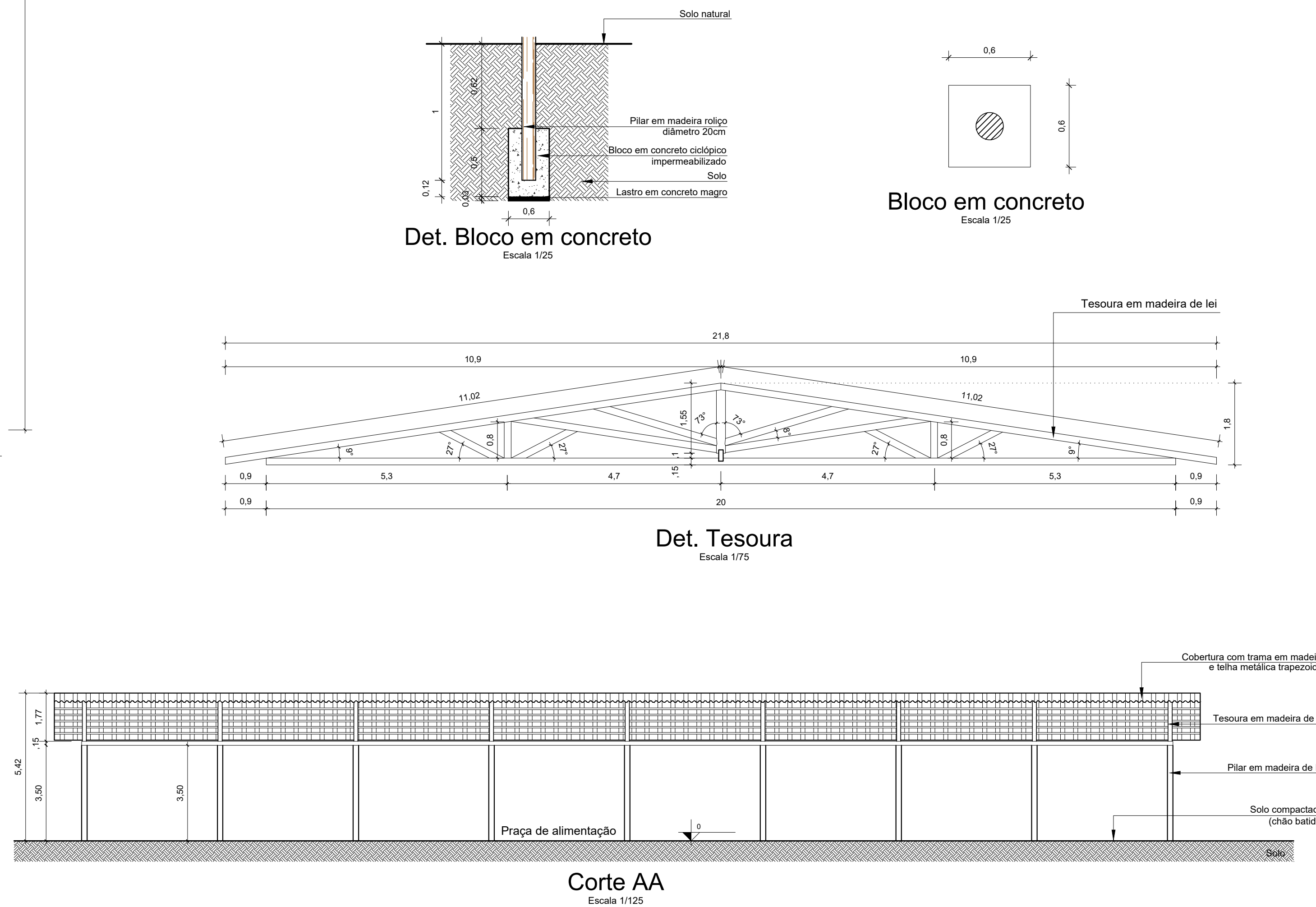
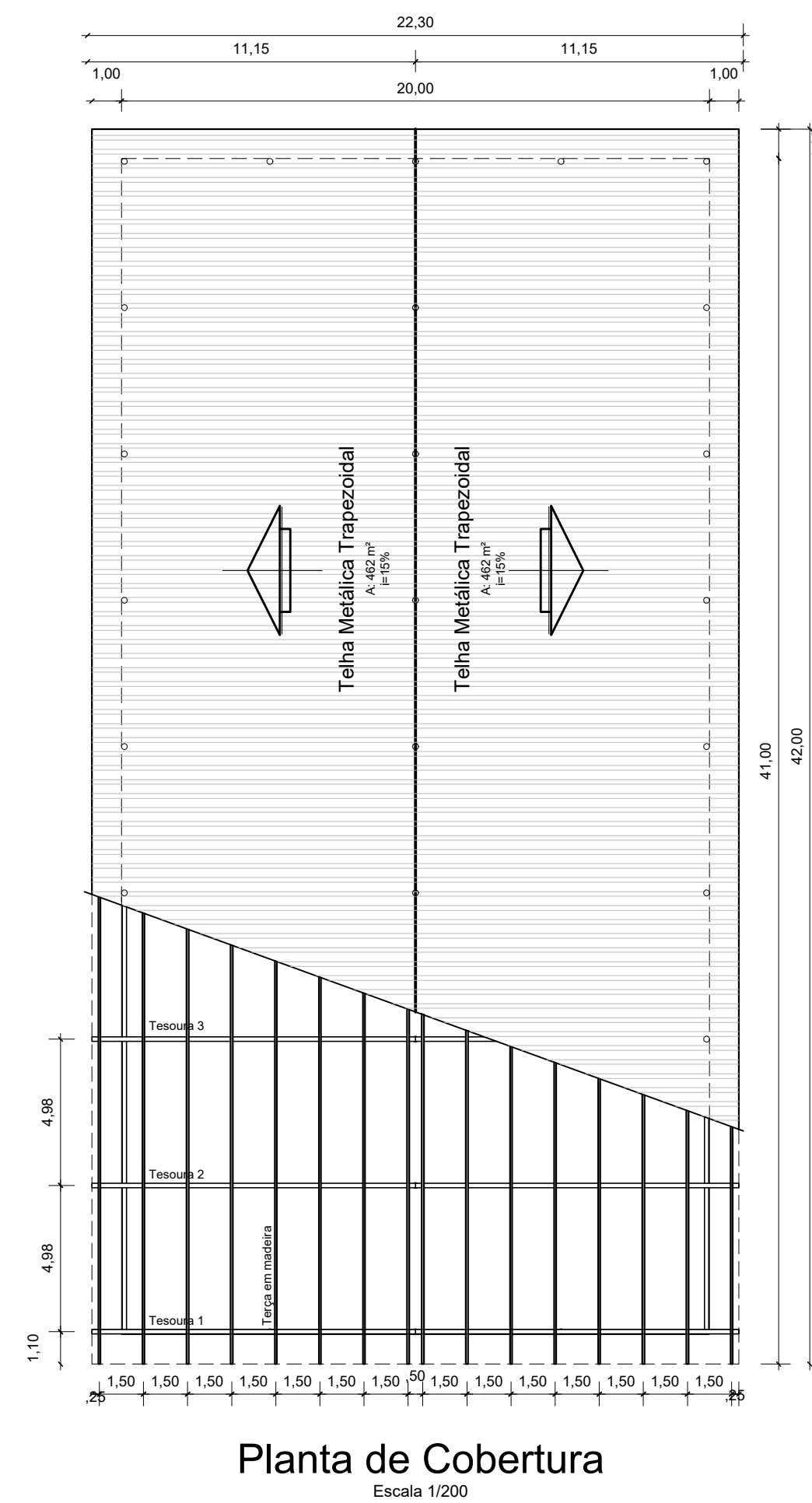
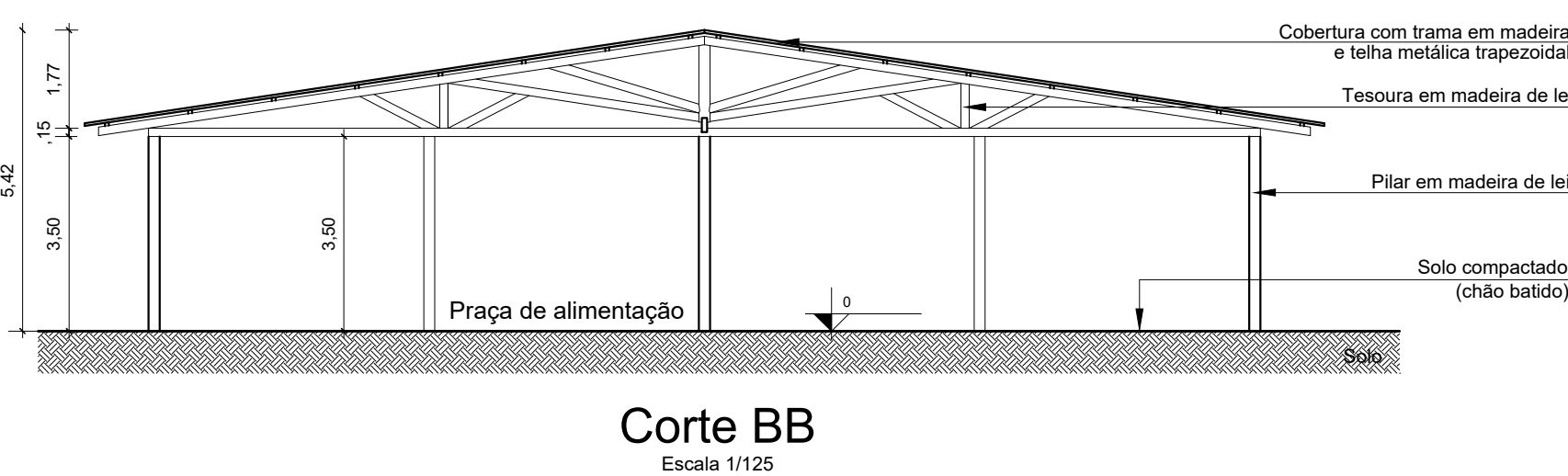
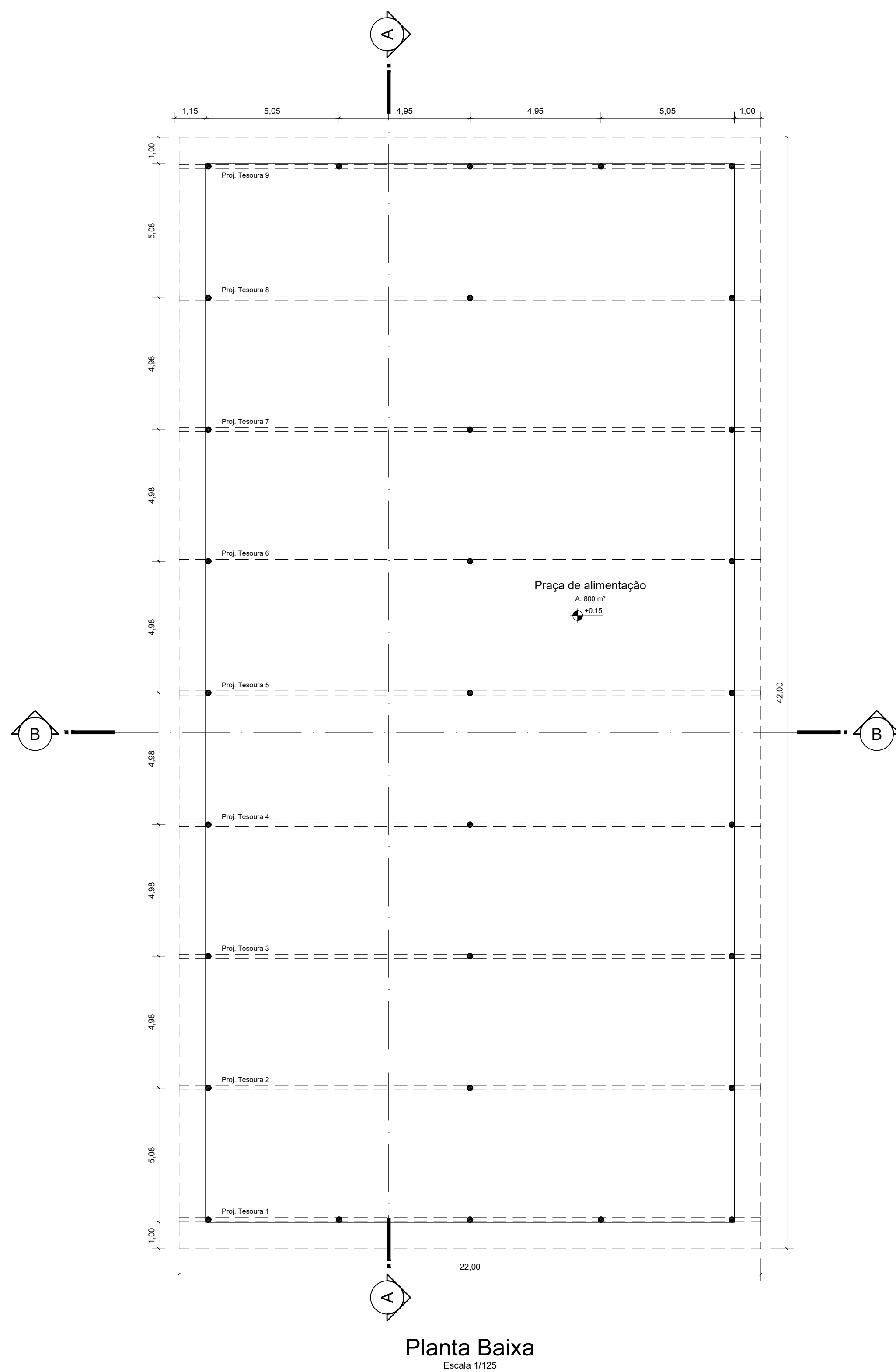
ASSUNTO :	DATA
CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRAS DE EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO PLACAS/PA	ÁREA

LOCAL:	REV
RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - KM 240, S/Nº - MUNICÍPIO DE PLACAS/PA	F5CA
CONTEÚDO:	
PÓRTICO DE ENTRADA	

PORTO DE ENTRADA		PROJ. A
PLANTA BAIXA, ELEVACÃO 1 E DETALHES		
DESENHO CAD :	MAR. AMORAS (KAURIA COMES)	

ARQ 03

PLOTAGEM		
PENAS	ESP	COR
RED	0.1	PRETO
YELL	0.2	PRETO
GRN	0.3	PRETO
CYAN	0.4	PRETO
BLUE	0.5	PRETO
MAGE	0.6	PRETO
BLAC	0.2	PRETO
CINZA8	0.05	PRETO
CINZA9	0.2	PRETO
10	0.2	10
11	0	BLAC
20	0.5	20
80	0.5	80
130	0.5	130
160	0.5	160
240	0.5	240



Croqui de Referência

NOTA:
CONFORME O MANUAL DE PADRÃO DE OCUPAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE AMBIENTES EM IMÓVEIS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL (produzido pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia – é um instrumento explicativo, auxiliar ao cumprimento da Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020, https://www.gov.br/economia/pib/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/manual_realizacao_08seu2020pdfview)

A ÁREA CONSTRUÍDA E A SOMATORIA DAS ÁREAS COBERTAS TOTAIS DE UMA EDIFICAÇÃO, QUE INCLUI AS ÁREAS DE PROJEÇÃO DE PAREDES E EXCLUI AS ÁREAS DE PROJEÇÃO DE COBERTURAS EM BALANÇO COM ATÉ 1,20 M (UM METRO E VINTE CENTÍMETROS) DE AFASTAMENTO.

NOTAS

- MEDIDAS EM METROS;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- NBR 9050-20 - NORMA DE ACESSIBILIDADE;
- LEI DE ACESSIBILIDADE Nº 13.146/2015;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARIMBOS:

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PROJETO:	ARQ ^a MARUZA BAPTISTA -CAU:28510-2/PA
----------	--

ARQ^a MARUZA BAPTISTA -CAU:28510-2/PA



MARLUZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO

f.: 91* 984459487
/ 91* 33550070 / 0080
E-MAIL: maruzabap@gmail.com

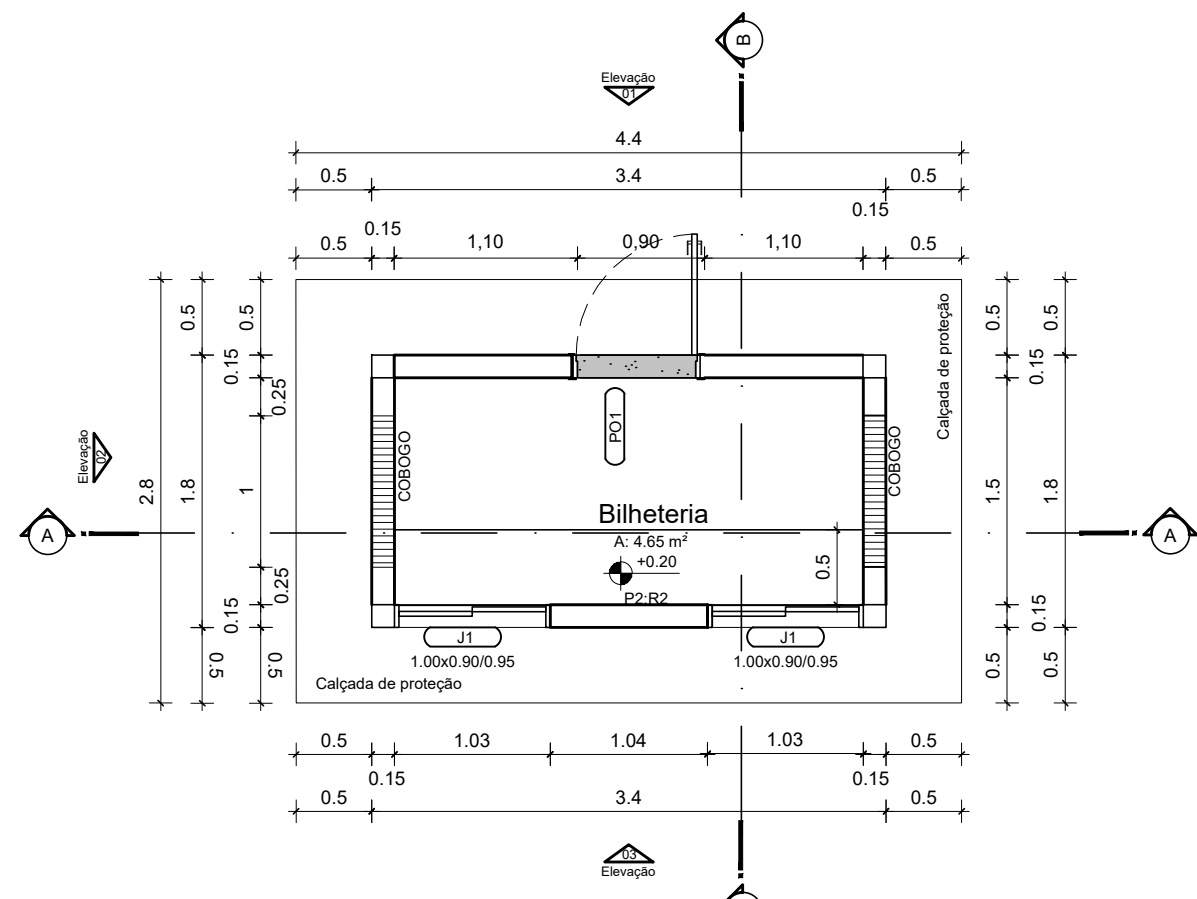


PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS/PA

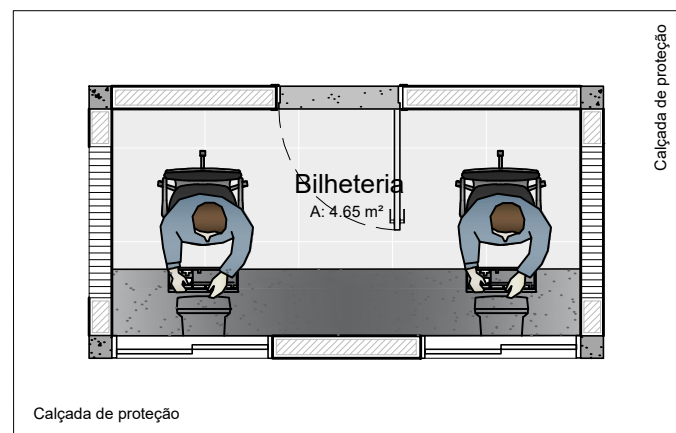
ASSUNTO :	CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRAS DE EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO PLACAS/P
LOCAL:	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - KM 240, S/Nº - MUNICÍPIO DE PLACAS/P
CONTEUDO:	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, CORTE AA, CORTE BB E DET. TESOURA

DATA:	JUNHO/2022
ÁREA:	800 m ²
REV :	DATA:
00	
ESCALA:	INDICADA
PRANCHA :	
ARQ	

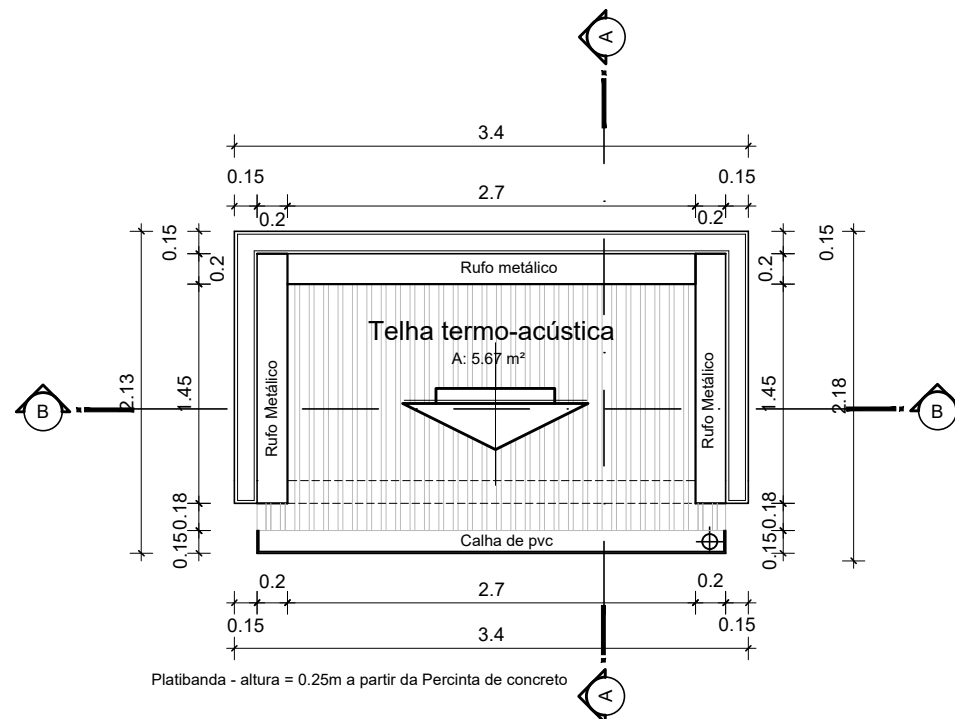
PRANCHA :
ARQ



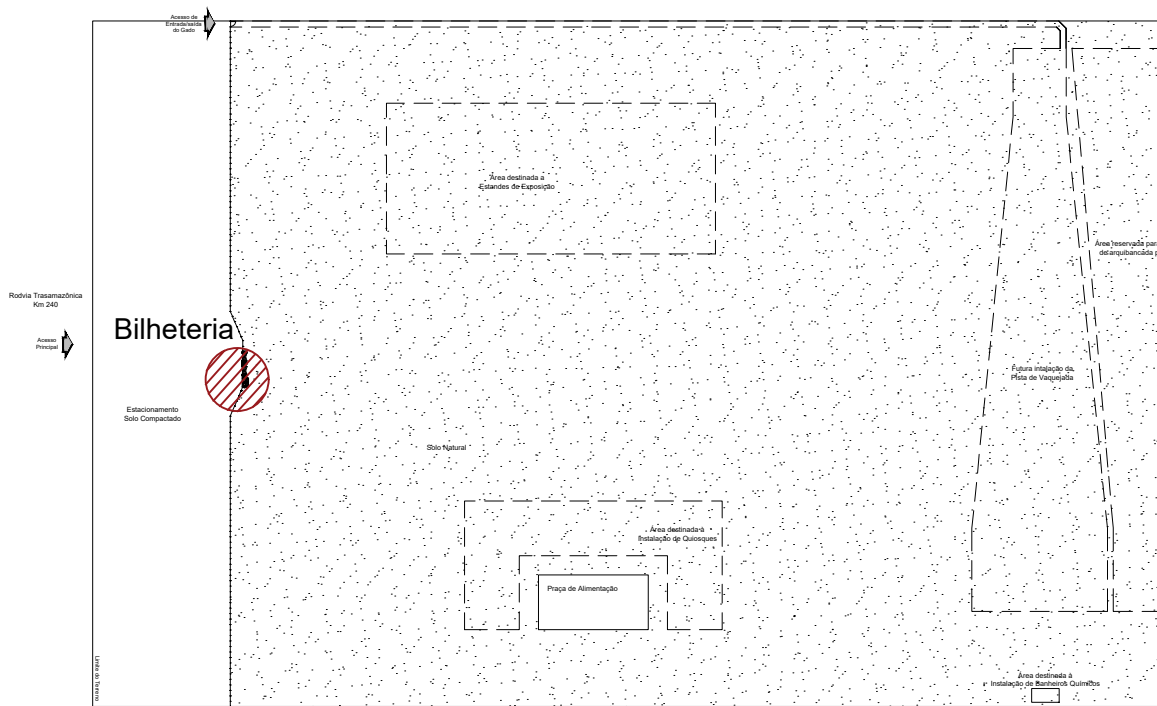
Planta Baixa
Escala 1/50



Layout
Escala 1/50



Planta de Cobertura
Escala 1/50



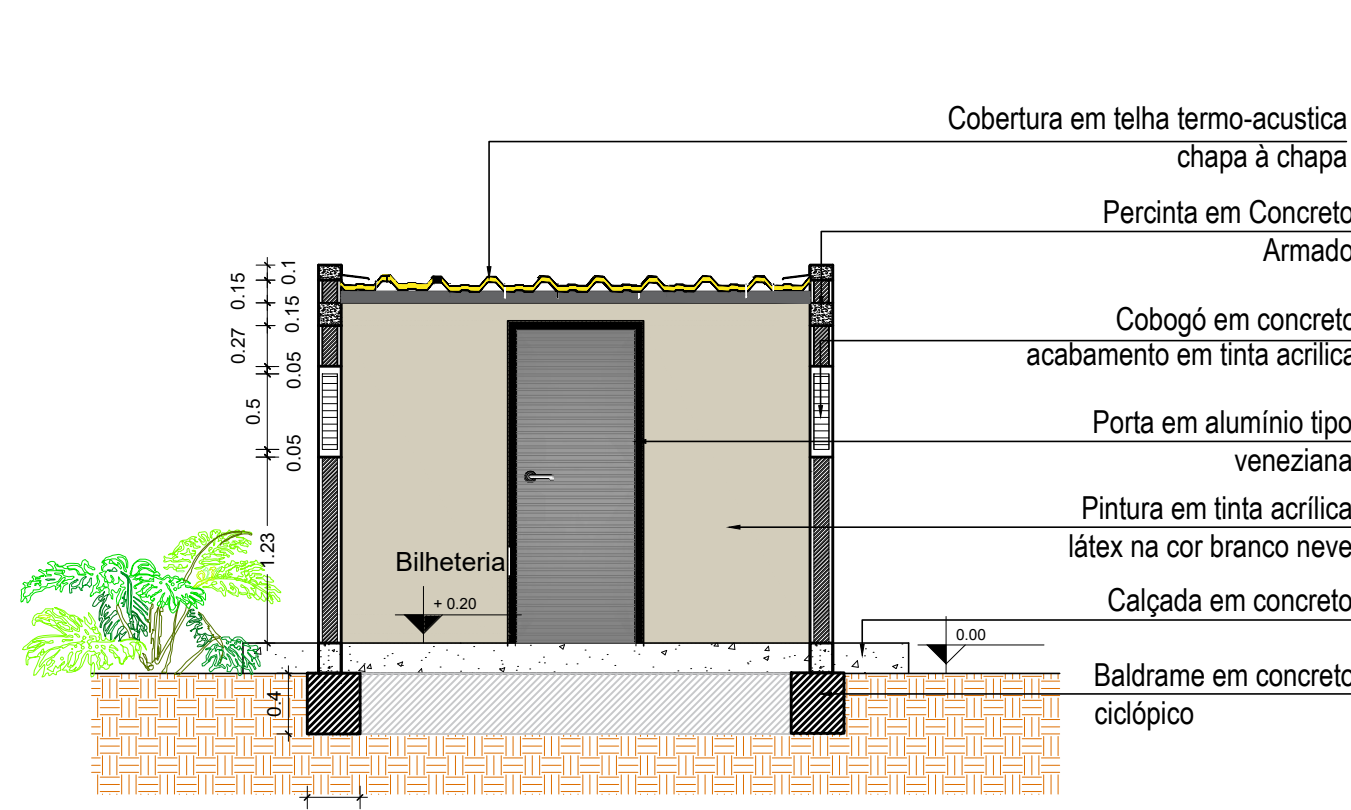
Croqui de Referência
S/Escala

NOTAS

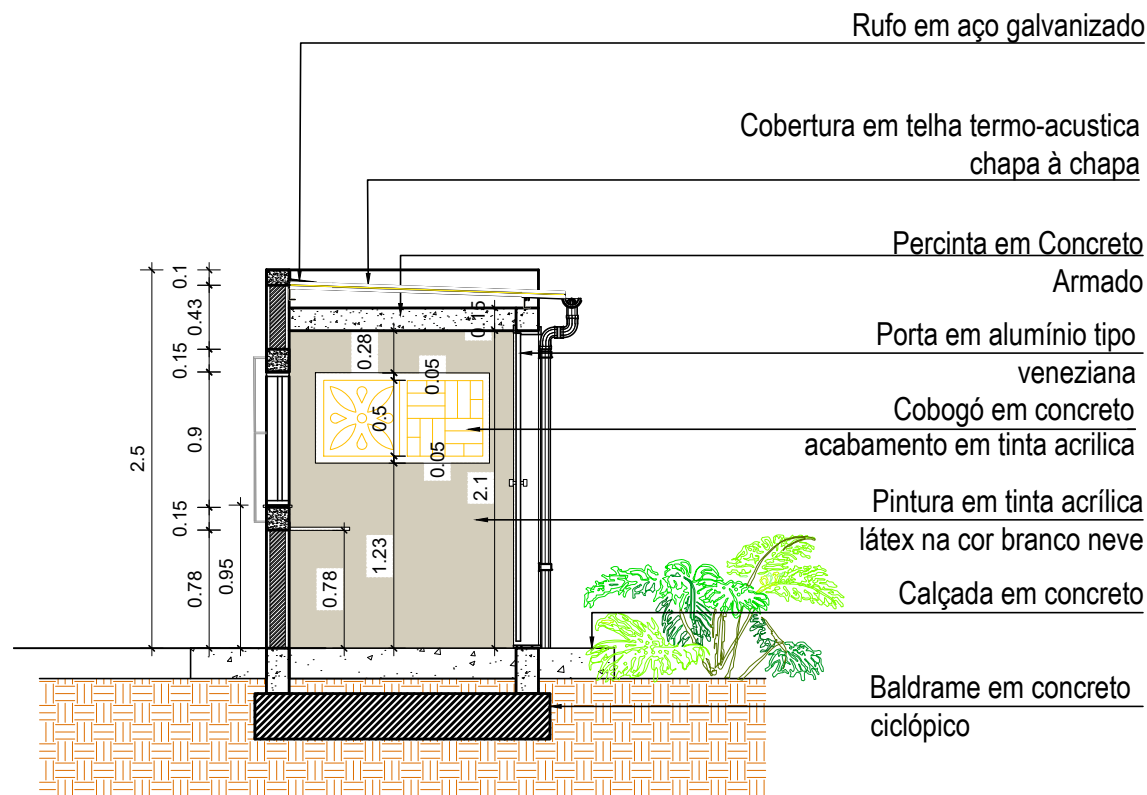
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR;
- LEI DE ACESSIBILIDADE Nº 13.146/2015;

REFERÊNCIAS

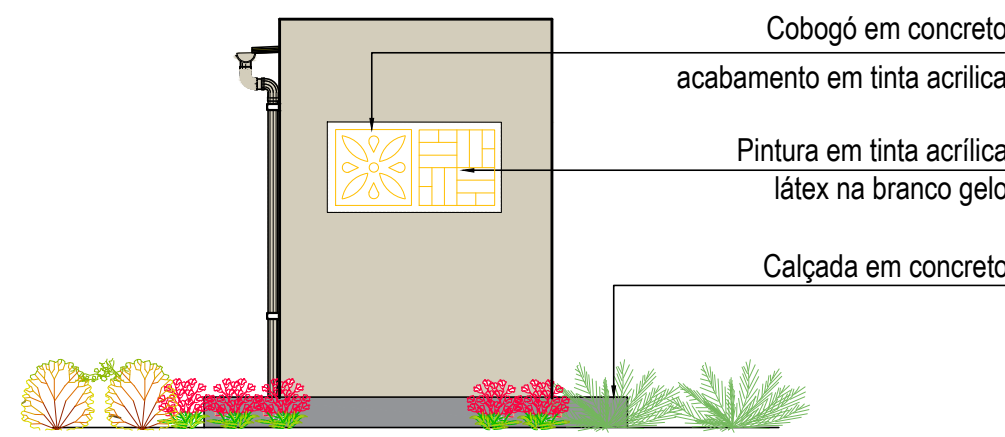
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



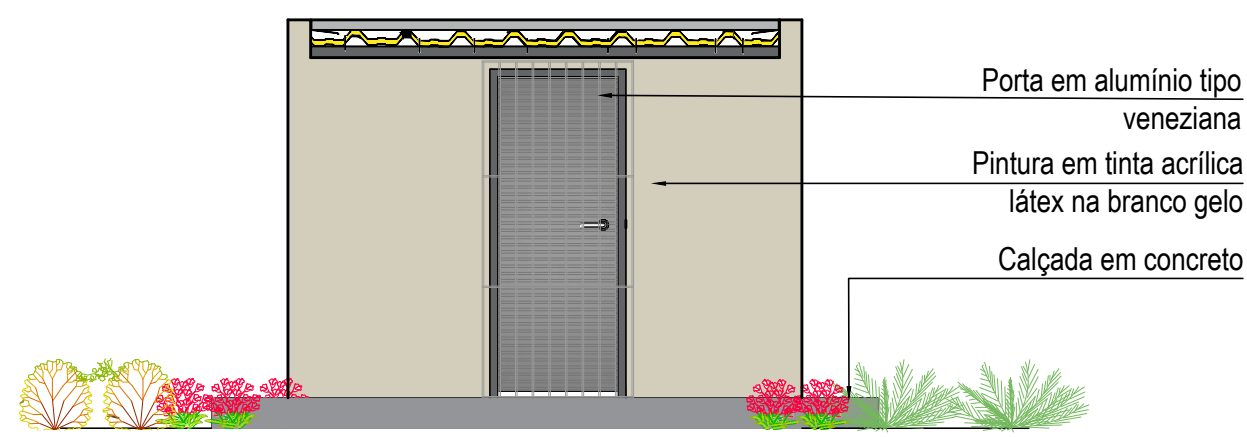
Corte AA
Escala 1/50



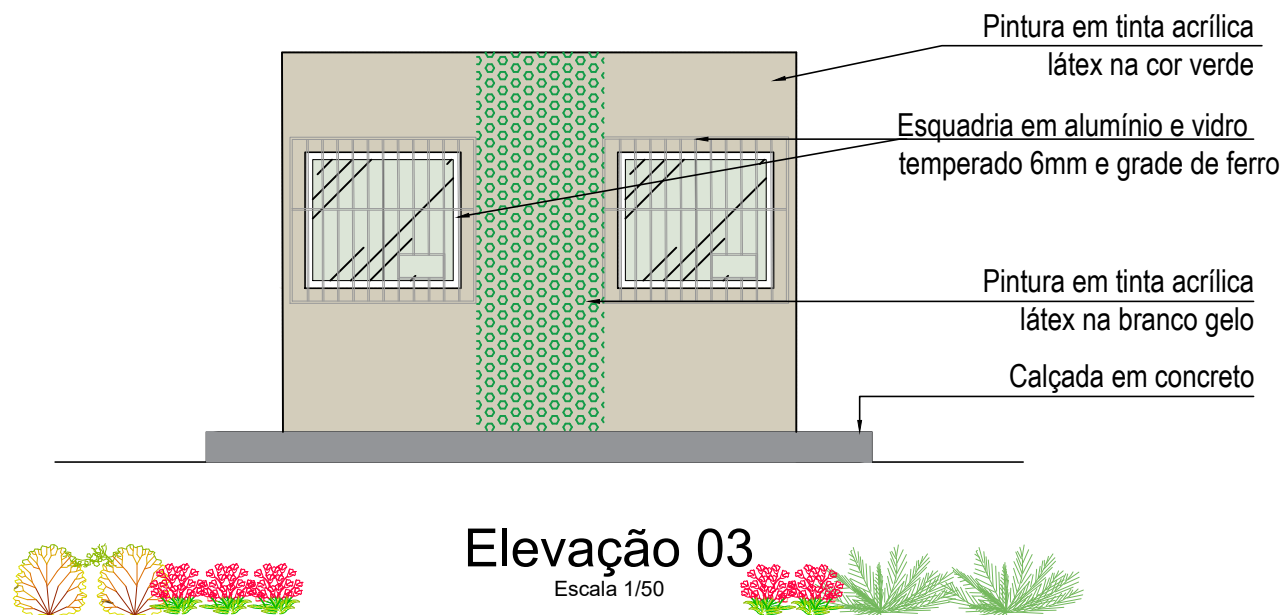
Corte BB
Escala 1/50



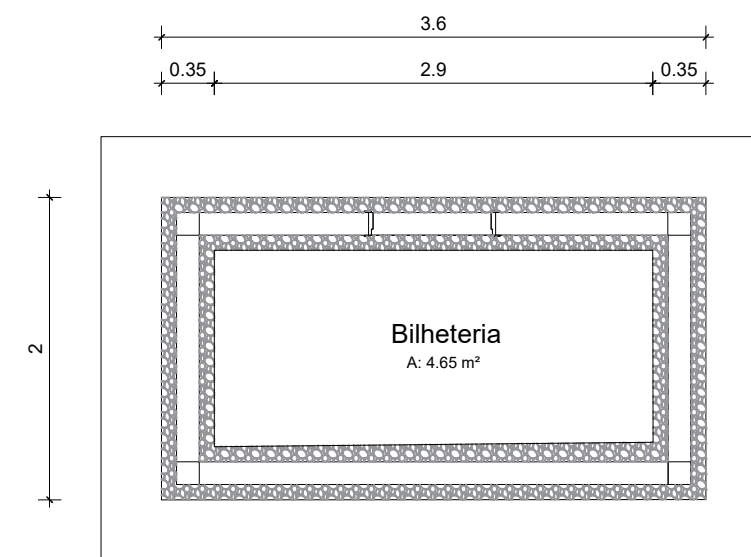
Elevação 02
Escala 1/50



Elevação 01
Escala 1/50



Elevação 03
Escala 1/50



Planta Fundação
Escala 1/50

ESPECIFICAÇÕES			
PISOS		REVESTIMENTOS	
P1	PISO EM REVESTIMENTO CERÂMICO, DIMENSÕES 38x35 cm	R1	PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA, DUAS DEMÃO
P2	CALÇADA EM PISO CIMENTADO		
		SOLEIRAS	
		S1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 18cm, ESPESSURA 2cm
ESQUADRIAS			
ITEM	DIMENSÕES	QUANT.	DESCRIÇÃO
P01	80x210	01	PORTA EM ALUMÍNIO DO TIPO VENEZIANA
J01	100x90	02	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO TIPO CORRER, PEITORIL = 95cm, 02 FOLHAS

PRETO	
PADRÃO	PENAS
CORES	PENAS
01	0.10
02	0.20
03	0.30
04	0.40
05	0.50
06	0.60
07	0.20
08	0.05
09	0.1
11	0.6
RESTANTE COR	
0.2	



MARIZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO

TEL: 91* 984459487
/ 91* 33550070 / 0080
E-MAIL: marizabap@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS/PA

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRAS DE EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO PLACAS/PA

LOCAL: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - KM 240, S/Nº - MUNICÍPIO DE PLACAS/PA

CONTEÚDO: BILHETERIA, PLANTA BAIXA/LAYOUT/PLANTA DE COBERTURA/ CORTES AA E BB, ELEVACOES 01, 02 E 03, E FUNDAÇÃO

DESENHO CAD: MNB AMORAS / KAURIA GOMES

DATA: JUNHO/2022

ÁREA: 6,12 m²

REV: 00

ESCALA: INDICADA

PRONCHIA: ARQ

05



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ 01.611.858/0001-55



Prefeitura Municipal de
PLACAS
O MELHOR PRA NOSSA GENTE!

COMPOSIÇÃO BDI

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,80%
3	R = Taxa de Risco	0,97%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,16%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%

Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%

Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

28,82%

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei
 - 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
 - 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
 - 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com
 - 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de
- Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPOS DE OBRA	DESPESAS FINANCEIRAS			LUCRO					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%			
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%			

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

MARUZA BAPTISTA

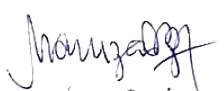
Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	Município/UF	PLACAS / PA
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DE PLACAS/PA		
Endereço Da Obra:	Rod. Transamazônica, KM 240.		
BDI (%):	28,82%	Data Base:	SINAPI MAIO 2022-DESONERADA/SEDOP MAIO 2022
Responsável Técnico:	MARUZA BAPTISTA	Registro Profissional:	CAU:28510-2/PA

COMPOSIÇÕES						
ITEM	COMPOSIÇÃO 1				UNIDADE	
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA COM ENGENHEIRO E ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.				und	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SINAPI	90776	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	396,00	R\$ 18,51	R\$ 7.329,96
SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	12,00	R\$ 83,13	R\$ 997,56
TOTAL						R\$ 8.327,52

ITEM	COMPOSIÇÃO 2				UNIDADE	
3.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA EM PEÇAS ROLIÇAS DE MADEIRA DE LEI (D= 0,30m) COM BLOCOS DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICÓPICO, INCLUSO PLACAS INDICATIVAS COM SERVIÇO DE ENCAIXE/ENTALHE, PINTURA IMUNIZANTES E ACABAMENTO EM VERNIZ				und	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SEDOP	30010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	1,48	R\$ 51,21	R\$ 75,79
SINAPI-I	2794	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	123,00	R\$ 126,00	R\$ 15.498,00
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,01	R\$ 40,99	R\$ 0,33
SINAPI	101018	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS METÁLICOS, DN 250 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	3,18	R\$ 23,74	R\$ 75,48
SEDOP	D00215	Madeira de lei aparelhada	M²	9,72	R\$ 452,51	R\$ 4.398,40
SINAPI-I	5086	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	KG	3,80	R\$ 32,64	R\$ 124,03
SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	KG	12,58	R\$ 83,32	R\$ 1.048,17
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	53,68	R\$ 12,39	R\$ 665,10
SINAPI-I	11963	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	60,00	R\$ 10,19	R\$ 611,40
SINAPI-I	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	30,00	R\$ 8,34	R\$ 250,20
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 17,41	R\$ 208,92
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 21,07	R\$ 126,42
SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	135,31	R\$ 16,84	R\$ 2.278,55
SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	135,31	R\$ 18,29	R\$ 2.474,75
SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	11,00	R\$ 31,12	R\$ 342,32
SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M³	1,48	R\$ 571,66	R\$ 846,06
TOTAL						R\$ 29.023,92

ITEM	COMPOSIÇÃO 3				UNIDADE	
3.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO 3x2,50M COMPOSTO POR TUBO E TELA EM ARAME GALVANIZADO, COM FERRAGENS, INCLUSO SOLEIRA EM GRANITO E PINTURA ANTICORROSIVA, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE 100MM COM FUNDAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO				und	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SEDOP	90623	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens(incl.pint.anti-corrosiva)	M2	7,50	R\$ 439,90	R\$ 3.299,25
SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,00	R\$ 99,55	R\$ 298,65
SEDOP	30010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	0,11	R\$ 51,21	R\$ 5,63
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,32	R\$ 30,12	R\$ 9,64
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,72	R\$ 64,63	R\$ 46,53
SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	0,05	R\$ 571,66	R\$ 28,58
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,04	R\$ 27,21	R\$ 1,09
SINAPI-I	21016	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	M	4,00	R\$ 212,22	R\$ 848,88
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,57	R\$ 17,50	R\$ 62,48
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,32	R\$ 21,19	R\$ 49,16
TOTAL						R\$ 4.649,89


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

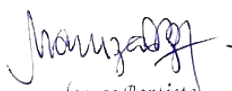
ITEM		COMPOSIÇÃO 4			UNIDADE	
3.1.3		Cerca em mourões de concreto curvo para arame farpado (10 fiadas, esp=2,5m, h=2,0m)			m	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SINAPI-I	36797	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN.	0,40	R\$ 80,12	R\$ 32,05
SEDOP	D00207	Gancho p/ arame farpado	UN.	8,00	R\$ 0,80	R\$ 6,40
SEDOP	D00171	Arame farpado	M	10,50	R\$ 0,65	R\$ 6,83
SEDOP	20174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M3	0,04	R\$ 92,07	R\$ 3,68
SEDOP	30010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	0,03	R\$ 51,21	R\$ 1,54
SEDOP	50259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	M3	0,03	R\$ 831,30	R\$ 24,94
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90	R\$ 17,13	R\$ 15,42
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90	R\$ 21,31	R\$ 19,18
TOTAL						R\$ 110,04

ITEM		COMPOSIÇÃO 5			UNIDADE	
3.2.10.1		CHAPIM EM CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO 21 X 8 CM, COM PINGADEIRA			m	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	m³	0,01	R\$ 467,03	R\$ 4,90
SINAPI-I	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	m²	0,35	R\$ 25,36	R\$ 8,88
SINAPI-I	1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 10 MM	m²	0,4000	R\$ 54,91	R\$ 21,96
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,0800	R\$ 23,50	R\$ 1,88
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$ 21,31	R\$ 8,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	R\$ 17,09	R\$ 7,69
TOTAL						R\$ 53,83

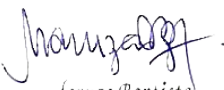
ITEM		COMPOSIÇÃO 6			UNIDADE	
3.2.10.4		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO SEMIESFÉRICO (FORMATO ABABAXI) DE PVC Ø100MM			und	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	R\$ 16,99	R\$ 1,87
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	R\$ 20,70	R\$ 2,28
SINAPI-I	11732	GRELHA PVC CROMADA REDONDA (cor: cromada / diâmetro da seção: 100mm)	UN	1,00	R\$ 23,58	R\$ 23,58
SINAPI-I	11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1,00	R\$ 21,31	R\$ 21,31
TOTAL						R\$ 49,04

ITEM		COMPOSIÇÃO 7			UNIDADE	
3.2.11.5		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,45 X 3,10 FIXADA NA PAREDE PARA ATENDIMENTO FIXADA			und	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	R\$ 21,91	R\$ 54,78
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,1000	R\$ 708,03	R\$ 70,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 17,09	R\$ 34,18
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,6000	R\$ 48,40	R\$ 29,04
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	10,0000	R\$ 0,92	R\$ 9,20
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,3950	R\$ 573,58	R\$ 800,14
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0400	R\$ 89,04	R\$ 3,56
SINAPI-I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG,	UN	3,0000	R\$ 22,90	R\$ 68,70
TOTAL						R\$ 1.070,40

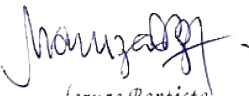
ITEM		COMPOSIÇÃO 8			UNIDADE	
3.2.14.4		SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, E = 15 CM.			m	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,07	R\$ 15,58	R\$ 1,09
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,06	R\$ 6,54	R\$ 0,39
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	R\$ 22,38	R\$ 5,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$ 17,09	R\$ 2,05
TOTAL						R\$ 9,35


Iara Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

ITEM		COMPOSIÇÃO 9				UNIDADE	
4.1.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PILAR EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA, INCUINDO PINTURA VERNIZ, COM DIÂMETRO 20CM, COM H=3,50M E 1,00M ENTERRADO, COM FUNDAÇÃO EM BLOCO EM CONCRETO CICLÓPICO FCK= 15MPa, COM IMPERMEABILIZAÇÃO E LASTRO DE CONCRETO E=5CM.				und	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
SINAPI-I	4119	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,75	R\$ 47,50	R\$ 35,63	
SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	0,18	R\$ 571,66	R\$ 102,90	
SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,60	R\$ 125,34	R\$ 75,20	
SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1,10	R\$ 16,30	R\$ 17,91	
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	0,60	R\$ 33,91	R\$ 20,35	
SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	0,36	R\$ 31,12	R\$ 11,20	
TOTAL						R\$ 263,19	


 Laruza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO									
Proponente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS					Município/UF		PLACAS / PA
Objeto:		CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA							
Endereço Da Obra:		PLACAS							
BDI (%):		28,82%					Data Base:		SINAPI MAIO 2022-
Responsável Técnico:		MARUZA BAPTISTA					Registro Profissional:		DESONERADA/SEDOP MAIO 2022 CAU:28510-2/PA
ITEM		DESCRIÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL
			15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	
	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23,00%		53,00%		24,00%		R\$ 10.727,51
			R\$ 2.467,33		R\$ 5.685,58		R\$ 2.574,60		
			100%						
	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 71.523,78						R\$ 71.523,78
	3	ENTRADA DA FEIRA			100%				R\$ 97.016,18
					R\$ 97.016,18				
					50%		50%		
	4	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO			R\$ 75.033,53		R\$ 75.033,53		R\$ 150.067,06
TOTAL GERAL (R\$)									R\$ 329.334,53
TOTAL DO MÊS (R\$)			R\$ 73.991,11		R\$ 177.735,29		R\$ 77.608,13		R\$ 329.334,53
TOTAL (%)			22%		54%		24%		
ACUMULADO NO MÊS (R\$)			R\$ 73.991,11		R\$ 251.726,40		R\$ 329.334,53		
ACUMULADO (%)			22%		76%		100%		


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

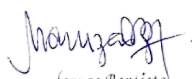
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA
Endereço Da Obra:	PLACAS
Responsável Técnico:	MARUZA BAPTISTA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide	18,11%	Não incide
B2	Feriados	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,66%	Não incide	2,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,53%	6,50%	8,53%	6,50%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	46,24%	16,26%	46,24%	16,26%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,98%	5,23%	3,98%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,28%	4,02%	5,28%	4,02%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	2,97%	3,90%	2,97%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	Total	14,97%	11,40%	14,97%	11,40%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,77%	2,73%	17,02%	5,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Previo Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	Total	8,21%	3,06%	17,48%	6,33%
TOTAL (A+B+C+D)		86,22%	47,52%	115,49%	70,79%


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

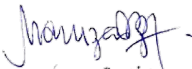
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ 01.611.858/0001-55  Prefeitura Municipal de PLACAS O MELHOR PRA NOSSA GENTE!									
Proponente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS				Município/UF:		PLACAS / PA	
Objeto:		CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA							
Endereço Da Obra:		Rod. Transamazônica, KM 240.							
BDI (%):		28,82%				Data Base:		SINAPI MAIO 2022-DESONERADA/SEDOP MAIO 2022	
Responsável Técnico:		MARUZA BAPTISTA				Registro Profissional:		CAU:28510-2/PA	

ITEM	Código	Fonte	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR (C/ BDI)	TOTAL	CURVA ABC
1									
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1	COMPOSIÇÃO 1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA COM ENGENHEIRO E ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	und	1,00	R\$ 8.327,52	R\$ 10.727,51	R\$ 10.727,51	3,26%
Subtotal item 1								R\$ 10.727,51	3,26%
2									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	SEDOP	10004	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	3,00	R\$ 499,97	R\$ 644,06	R\$ 1.932,18	0,59%
2.2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00m - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018	m²	250,00	R\$ 48,83	R\$ 62,90	R\$ 15.725,00	4,77%
2.3	SEDOP	11171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	cj	1,00	R\$ 6.158,29	R\$ 7.933,11	R\$ 7.933,11	2,41%
2.4	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_ 05/2018	m²	18.000,00	R\$ 0,37	R\$ 0,48	R\$ 8.640,00	2,62%
2.5	SINAPI	101202	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 05/2020	m	820,90	R\$ 35,27	R\$ 45,43	R\$ 37.293,49	11,32%
Subtotal item 2								R\$ 71.523,78	21,72%
3									
ENTRADA DA FEIRA									
3.1									
PÓRTICO DE ENTRADA									
3.1.1	COMPOSIÇÃO 2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA EM PEÇAS ROLIÇAS DE MADEIRA DE LEI (D= 0,30m) COM BLOCOS DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICÓPICO, INCLUSO PLACAS INDICATIVAS COM SERVIÇO DE ENCAIXE/ENTALHE, PINTURA IMUNIZANTES E ACABAMENTO EM VERNIZ	und	1,00	R\$ 29.023,92	R\$ 37.388,61	R\$ 37.388,61	11,35%
3.1.2	COMPOSIÇÃO 3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO 3x2,50M COMPOSTO POR TUBO E TELA EM ARAME GALVANIZADO, COM FERRAGENS, INCLUSO SOLEIRA EM GRANITO E PINTURA ANTICORROSIVA, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE 100MM COM FUNDAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO CICLOPICO	und	1,00	R\$ 4.649,89	R\$ 5.989,99	R\$ 5.989,99	1,82%
3.1.3	COMPOSIÇÃO 4		Cerca em mourões de concreto curvo para arame farpado (10 fiadas, esp=2,5m, h=2,0m)	m	231,84	R\$ 110,04	R\$ 141,75	R\$ 32.863,32	9,98%
3.2									
BILHETERIA									
3.2.1									
MOVIMENTO DE TERRA									
3.2.1.1	SEDOP	30010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	1,59	R\$ 51,21	R\$ 65,97	R\$ 104,89	0,03%
3.2.1.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_ 04/2016	M3	0,36	R\$ 27,21	R\$ 35,05	R\$ 12,62	0,00%
3.2.1.3	SEDOP	30011	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	M3	0,70	R\$ 105,78	R\$ 136,27	R\$ 95,39	0,03%
3.2.2									
FUNDAÇÃO									
3.2.2.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_ 07/2016	M2	1,59	R\$ 18,06	R\$ 23,26	R\$ 36,98	0,01%
3.2.2.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	M2	7,04	R\$ 64,63	R\$ 83,26	R\$ 586,15	0,18%
3.2.2.3	SINAPI	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_ 05/2021	M3	1,23	R\$ 571,66	R\$ 736,41	R\$ 905,78	0,28%
3.2.2.4	SEDOP	80676	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos)	M2	10,12	R\$ 27,74	R\$ 35,73	R\$ 361,59	0,11%
3.2.3									
PILARES									
3.2.3.1	SEDOP	50766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M3	0,19	R\$ 3.298,29	R\$ 4.248,86	R\$ 807,28	0,25%
3.2.4									
VIGAS PERCINTAS									
3.2.4.1	SEDOP	50766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M3	0,21	R\$ 3.298,29	R\$ 4.248,86	R\$ 892,26	0,27%
3.2.5									
CONTRAVERGAS									
3.2.5.1	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_ 03/2016	M	2,80	R\$ 44,61	R\$ 57,47	R\$ 160,92	0,05%
3.2.6									
PAREDES E PAINÉIS									
3.2.6.1	SEDOP	60046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	16,82	R\$ 68,23	R\$ 87,89	R\$ 1.478,31	0,45%
3.2.6.2	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 05/2020	M2	1,05	R\$ 185,29	R\$ 238,69	R\$ 250,62	0,08%
3.2.7									
REVESTIMENTOS									
3.2.7.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 06/2014	M2	36,92	R\$ 4,01	R\$ 5,17	R\$ 190,88	0,06%
3.2.7.2	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 03/2015	M2	36,92	R\$ 33,46	R\$ 43,10	R\$ 1.591,25	0,48%
3.2.8									
PINTURA									
3.2.8.1	SEDOP	150253	Acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	M2	36,92	R\$ 40,83	R\$ 52,60	R\$ 1.941,99	0,59%
3.2.9									
COBERTURA									
3.2.9.1	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 12/2015	M2	5,67	R\$ 19,91	R\$ 25,65	R\$ 145,44	0,04%
3.2.9.2	SEDOP	71510	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliuretano	M2	5,67	R\$ 152,55	R\$ 196,51	R\$ 1.114,21	0,34%
3.2.10									
ÁGUAS PLUVIAIS									
3.2.10.1	COMPOSIÇÃO 5		CHAPIM EM CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO 21 X 8 CM, COM PINGADEIRA	m	9,80	R\$ 53,83	R\$ 69,34	R\$ 679,53	0,21%
3.2.10.2	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	6,00	R\$ 53,58	R\$ 69,02	R\$ 414,12	0,13%
3.2.10.3	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	3,10	R\$ 68,53	R\$ 88,28	R\$ 273,67	0,08%
3.2.10.4	COMPOSIÇÃO 6		RALO SEMIESFÉRICO (FORMATO ABABAXI) DE PVC Ø100MMS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	R\$ 49,04	R\$ 63,17	R\$ 126,34	0,04%


Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ 01.611.858/0001-55				
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS		Município/UF:	PLACAS / PA
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA			
Endereço Da Obra:	Rod. Transamazônica, KM 240.			
BDI (%):	28,82%	Data Base:	SINAPI MAIO 2022-DESONERADA/SEDOP MAIO 2022	
Responsável Técnico:	MARUZA BAPTISTA	Registro Profissional:	CAU-28510-2/PA	

ITEM	Código	Fonte	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR (C/ BDI)	TOTAL	CURVA ABC
3.2.10.5	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	4,40	R\$ 45,56	R\$ 58,69	R\$ 258,24	0,08%
3.2.10.6	SINAPI	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	4,40	R\$ 4,08	R\$ 5,26	R\$ 23,14	0,01%
3.2.11			ESQUADRIAS						
3.2.11.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,89	R\$ 464,12	R\$ 597,88	R\$ 1.129,99	0,34%
3.2.11.2	SEDOP	91382	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	M2	1,80	R\$ 882,48	R\$ 1.136,81	R\$ 2.046,26	0,62%
3.2.11.3	SEDOP	120734	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	M2	0,51	R\$ 524,02	R\$ 675,04	R\$ 344,27	0,10%
3.2.11.4	SEDOP	90400	Grade de ferro 5/8" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	2,40	R\$ 317,73	R\$ 409,30	R\$ 982,32	0,30%
3.2.11.5	=COMPOSIÇÃO SIC85		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,45 X 3,10 FIXADA NA PAREDE PARA ATENDIMENTO FIXADA	und	1,00	R\$ 1.070,40	R\$ 1.378,89	R\$ 1.378,89	0,42%
3.2.12			PISO						
3.2.12.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	4,65	R\$ 18,06	R\$ 23,26	R\$ 108,16	0,03%
3.2.12.2	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	4,65	R\$ 29,82	R\$ 38,41	R\$ 178,61	0,05%
3.2.12.3	SINAPI	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	4,65	R\$ 61,89	R\$ 79,73	R\$ 370,74	0,11%
3.2.13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
3.2.13.1	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	R\$ 164,26	R\$ 211,60	R\$ 423,20	0,13%
3.2.13.2	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	R\$ 131,58	R\$ 169,50	R\$ 339,00	0,10%
3.2.13.3	SEDOP	171531	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	2,00	R\$ 216,45	R\$ 278,83	R\$ 557,66	0,17%
3.2.14			COMBATE A INCÊNDIO						
3.2.14.1	SEDOP	241468	Placa de sinalização fotoluminoscente	UN	2,00	R\$ 34,04	R\$ 43,85	R\$ 87,70	0,03%
3.2.14.2	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R\$ 30,17	R\$ 38,86	R\$ 38,86	0,01%
3.2.14.3	SEDOP	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	1,00	R\$ 224,22	R\$ 288,84	R\$ 288,84	0,09%
3.2.14.4	COMPOSIÇÃO 8		SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, E = 15 CM.	m	4,00	R\$ 9,35	R\$ 12,04	R\$ 48,16	0,01%
				Subtotal item 3.0				97.016,18	29,46%
4			PRACA DE ALIMENTAÇÃO						
4.1			SUPERESTRUTURA						
4.1.1	COMPOSIÇÃO 9		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PILAR EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA, INCUINDO PINTURA VERNIZ, COM DIÂMETRO 20CM, COM H=3,50M E 1,00M ENTERRADO, COM FUNDAÇÃO EM BLOCO EM CONCRETO CICLÓPICO FCK= 15MPa, COM IMPERMEABILIZAÇÃO E LASTRO DE CONCRETO E=5CM.	und	31,00	R\$ 263,19	R\$ 339,04	R\$ 10.510,24	3,19%
4.2			COBERTURA						
4.2.1	SINAPI	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	und	18,00	R\$ 2.468,46	R\$ 3.179,87	R\$ 57.237,66	17,38%
4.2.2	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	924,00	R\$ 18,88	R\$ 24,32	R\$ 22.471,68	6,82%
4.2.3	SEDOP	70030	Cobertura - telha aluminio trapezoidal e= 0,5mm	m²	924,00	R\$ 50,28	R\$ 64,77	R\$ 59.847,48	18,17%
				Subtotal item 4.0				150.067,06	45,57%
VALOR TOTAL							R\$	329.334,53	


Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	Município/UF	PLACAS / PA
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA		
Endereço Da Obra:	MUNICIPIO DE PLACAS		
BDI (%):	28,82%	Data Base:	SINAPI MAIO 2022-DESONERADA/SEDOP MAIO 2022
Responsável Técnico:	MARUZA BAPTISTA	Registro Profissional:	CAU:28510-2/PA

MEMÓRIA DE CÁLCULO 1

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA COM ENGENHEIRO E ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

ESTE SERVIÇO SERÁ MEDIDO EM UNIDADE .

quantidade
L= 1

L= 1,00 unid

MEMORIA DE CALCULO DA COMPOSIÇÃO 01

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

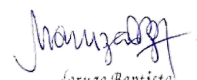
L= $\frac{\text{h/dia}}{6} \times \frac{\text{dias/mês}}{22} \times \text{quant. Meses}$ 3

L= 396,00 h

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

L= $\frac{\text{h/dia}}{1} \times \frac{\text{dias/mês}}{4} \times \text{quant. Meses}$ 3

L= 12,00 h


Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	Município/UF	PLACAS / PA
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA		
Endereço Da Obra:	Rod. Transamazônica, KM 240.		
BDI (%):	28,82%	Data Base:	SINAPI MAIO 2022-DESONERADA/SEDOP MAIO 2022
Responsável Técnico:	MARUZA BAPTISTA	Registro Profissional:	CAU:28510-2/PA

MEMÓRIA DE CÁLCULO 2

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Placa da obra em chapa galvanizada

L= largura x altura
2,00 x 1,50

L= 3,00 m²

2.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

L= 250,00 m

2.3 Licenças e taxas da obra (até 500m2)

Qtd 1,00 und

2.4 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018

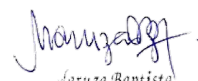
Área total 18000,00 m²

2.5 CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020

Perímetro externo

285,45 285,45 250,00

Comp. Total 820,90 m


Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	Município/UF	PLACAS / PA
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA		
Endereço Da Obra:	Rod. Transamazônica, KM 240.		
BDI (%):	28,82%	Data Base:	SINAPI MAIO 2022-DESONERADA/SEDOP MAIO 2022
Responsável Técnico:	MARUZA BAPTISTA	Registro Profissional:	CAU:28510-2/PA

MEMÓRIA DE CÁLCULO 3

3 ENTRADA DA FEIRA

3.1 PÓRTICO DE ENTRADA

- 3.1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA EM PEÇAS ROLIÇAS DE MADEIRA DE LEI (D= 0,30m) COM BLOCOS DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICÓPICO, INCLUSO PLACAS INDICATIVAS COM SERVIÇO DE ENCAIXE/ENTALHE, PINTURA IMUNIZANTES E ACABAMENTO EM VERNIZ

Quantidade 1,00 und

- 3.1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO 3x2,50M COMPOSTO POR TUBO E TELA EM ARAME GALVANIZADO, COM FERRAGENS, INCLUSO SOLEIRA EM GRANITO E PINTURA ANTICORROSIVA, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE 100MM COM FUNDAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO

Quantidade 1,00 und

- 3.1.3 Cerca em mourões de concreto curvo para arame farpado (10 fiadas, esp=2,5m, h=2,0m)

Comprimentos			
107,80	92,30	23,10	8,64

Total 231,84 m

3.2 BILHETERIA

3.2.1 MOVIMENTO DE TERRA

- 3.2.1.1 Escavação manual ate 1.50m de profundidade

	largura +0,10m		altura		comprimento		quant.		
V=	0,45	x	0,40	x	3,10	x	2	=	1,12
	0,45	x	0,40	x	1,30	x	2	=	0,47

V = 1,59 m³

- 3.2.1.2 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

	Vol. Escavado		Vol. Concretado		
V=	1,59	-	1,23	=	0,36 m³

V = 0,36 m³

- 3.2.1.3 Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento

obs.: altura da camada = altura do piso pronto - espessura do lastro - espessura do contrapiso

	comprimento		largura		altura da camada		
V=	3,10	x	1,50	x	0,15	=	0,70 m³

V = 0,70 m³

3.2.2 FUNDAÇÃO

- 3.2.2.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

	largura +0,10m		altura		comprimento		quant.		Total (m²)
A=	0,45	x	0,40	x	3,10	x	2,00	=	1,12
	0,45	x	0,40	x	1,30	x	2,00	=	0,47

A = 1,59 m²

- 3.2.2.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

		altura (m)		altura (m)		
Perímetro de forma	=	0,40	+	0,40	=	0,80
		Perímetro de forma		comp.		quant.
Área de forma	=	0,80	x	3,10	x	2,00
		0,80	x	1,30	x	2,00
					=	4,96
					=	2,08

A = 7,04 m²

- 3.2.2.3 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

	largura		altura		comprimento		quant.		Total (m³)
V=	0,35	x	0,40	x	3,10	x	2,00	=	0,87
	0,35	x	0,40	x	1,30	x	2,00	=	0,36

V = 1,23 m³


 Jaraiza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

3.2.2.4 Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos)

Perímetro de impermeabilização	=	altura (m)	+	largura (m)	+	altura (m)	=	1,15
		0,40		0,35		0,40		
Área de forma	=	Perímetro de impermeabilização comp.	x	quant.				
		1,15	x	3,10	x	2,00	=	7,13
		1,15	x	1,30	x	2,00	=	2,99

$$A = 10,12 \text{ m}^2$$

3.2.3 PILARES

3.2.3.1 Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)

Volume de concreto	=	Área do pilar (m²)	x	altura	x	quant.	=	0,19 m³
		0,02	x	2,10	x	4,00		

$$A = 0,19 \text{ m}^3$$

3.2.4 VIGAS PERCINTAS

3.2.4.1 Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)

Volume de concreto	=	comprimento (m)	x	largura (m)	x	altura (m)	=	0,21 m³
		9,20	x	0,15	x	0,15		

$$A = 0,21 \text{ m}^3$$

3.2.5 CONTRAVERGAS

3.2.5.1 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

obs.: só serão executadas contravergas pois as janelas serão instaladas imediatamente abaixo das vigas da edificação

comprimento+0,40m	quant.			
L = 1,40	x	2,00	=	2,80 m

$$L = 2,80 \text{ m}$$

3.2.6 PAREDES E PAINEIS

3.2.6.1 Alvenaria tijolo de barro a cutelo

perímetro de alvenaria	=	largura (m)	+	comprimento (m)	+	largura (m)	+	comprimento (m)	=	9,20
		1,50		3,10		1,50		3,10		
área de alvenaria	=	perímetro de alvenaria	x	altura (m)	=	19,32	m²			
		9,20	x	2,10						
perímetro da empena	=	largura (m)	+	comprimento (m)	+	largura (m)	+	comprimento (m)	=	9,20
		1,50		3,10		1,50		3,10		
área de alvenaria da empena	=	perímetro da empena	x	altura (m)	x	quant.	=	1,40	m²	fundos
		3,10	x	0,45	x	1				
	=	área $\frac{(B+b)h}{2}$	=	0,522	x	quant. 2	=	1,04	m²	laterais

$$A \text{ Total} = 21,76 \text{ m}^2$$

Descontos

	largura (m)		altura (m)		Quant.		
Cobogó	1,05	x	0,50	x	2,00	=	1,05
Janelas	1,00	x	1,00	x	2,00	=	2,00
Porta	0,90	x	2,10	x	1,00	=	1,89
					Total	=	4,94 m²

$$L = 16,82 \text{ m}^2$$

3.2.6.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM

Cobogó	largura (m)	x	altura (m)	x	Quant.	=	1,05 m²
	1,05		0,50		2,00		

$$L = 1,05 \text{ m}^2$$

3.2.7 REVESTIMENTOS

3.2.7.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Perímetro Externo	altura			
Área de Chapisco Externo =	7,00	x	2,50	= 17,50 m²
	3,4	x	2,10	= 7,14 m²
Perímetro Interno	altura			

Januza
 Januza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

Área de Chapisco Interno =	6,10	x	2,5	=	15,25	m²
	3,10	x	2,1	=	6,51	m²


Jharuza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

Descontos	largura (m)		altura (m)		Quant.		Repetições.		
Cobogó	1,05	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	2,10
Janelas	1,00	x	0,90	x	2,00	x	2,00	=	3,60
Porta	0,90	x	2,10	x	1,00	x	2,00	=	3,78
Total								=	9,48

	Chapisco Externo		Chapisco Interno		Descontos		Área total
Área total de Chapisco	24,64	+	21,76	-	9,48	=	36,92 m²

L = 36,92 m²

3.2.7.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015

Mesma Área calculada no item 3.2.7.1

L = 36,92 m²

3.2.8 PINTURA

3.2.8.1 Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos

Mesma Área calculada no item 3.2.7.1

L = 36,92 m²

3.2.9 COBERTURA

3.2.9.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015

Área de cobertura informada na planta baixa

L = 5,67 m²

3.2.9.2 Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliuretano

Área de cobertura informada na planta baixa

L = 5,67 m²

3.2.10 ÁGUAS PLUVIAIS

3.2.10.1 CHAPIM EM CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO 21 X 8 CM, COM PINGADEIRA

Perímetro Externo = 3,40 + 1,50 + 3,40 + 1,50 = 9,80 m

L = 9,80 m

3.2.10.2 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Perímetro Externo = 1,65 + 2,70 + 1,65 = 6,00 m

L = 6,00 m

3.2.10.3 CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Perímetro Externo = 3,10 m

L = 3,10 m

3.2.10.4 RALO SEMIESFÉRICO (FORMATO ABABAXI) DE PVC Ø100MMS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

L = 2,00 und

3.2.10.5 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

Comprimento = 4,40 m

L = 4,40 m

3.2.10.6 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM

Comprimento = 4,40 m

L = 4,40 m

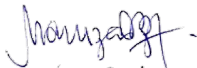
3.2.11 ESQUADRIAS

3.2.11.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Maruzza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

	largura (m)		altura (m)		Quant.		
Porta	0,90	x	2,10	x	1,00	=	1,89
					Total	=	1,89

L = 1,89 m²


Jharuza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

3.2.11.2 Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens

	largura (m)		altura (m)		Quant.		
Janelas	1,00	x	0,90	x	2,00	=	1,80
					Total	=	1,80

L = 1,80 m²

3.2.11.3 Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm

	largura (m)		largura (m)		Quant.		
Janelas	1,20	x	0,15	x	2,00	=	0,36
Porta	1,00	x	0,15	x	1,00	=	0,15

L = 0,51 m²

3.2.11.4 Grade de ferro 5/8" (incl. pint. anti-corrosiva)

	largura (m)		altura (m)		Quant.		
Janelas	1,20	x	1,00	x	2,00	=	2,40
					Total	=	2,40

L = 2,40 m²

3.2.11.5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,45 X 3,10 FIXADA NA PAREDE PARA ATENDIMENTO FIXADA

	Quant.	
Bancadas =	1,00	und

L = 1,00 und

3.2.12 PISO

3.2.12.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

Área de piso informada na planta baixa

L = 4,65 m²

3.2.12.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE

Área de piso informada na planta baixa

L = 4,65 m²

3.2.12.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE

Área de piso informada na planta baixa

L = 4,65 m²

3.2.13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.2.13.1 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.

Quantidades = 2,00 und

L = 2,00 und

3.2.13.2 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO

Quantidades = 2,00 und

L = 2,00 und

3.2.13.3 Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W

Quantidades = 2,00 und

L = 2,00 und

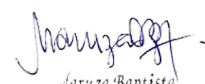
3.2.14 COMBATE A INCÊNDIO

3.2.14.1 Placa de sinalização fotoluminescente

Placas	Quantidade
Placa para extintor de incêndio - E5	1,00
Placas de Sinalização de Saída de emergência - S12	1,00
SOMA =	2,00

Marcelo Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

Quantidade	2,00	und
------------	------	-----


Larissa Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

3.2.14.2 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Quantidade	1,00	und
------------	------	-----

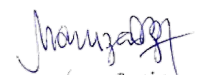
3.2.14.3 Extintor de incêndio ABC - 6Kg

Quantidade	1,00	und
------------	------	-----

3.2.14.4 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, E = 15 CM.

Perimetro		Quant. de Extintores		Total (m)
4,00	x	1,00	=	4,00

Total	4,00	m
-------	------	---


Laruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	Município/UF	PLACAS / PA
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA		
Endereço Da Obra:	Rod. Transamazônica, KM 240.		
BDI (%):	28,82%	Data Base:	SINAPI MAIO 2022-DESONERADA/SEDOP MAIO 2022
Responsável Técnico:	MARUZA BAPTISTA	Registro Profissional:	CAU:28510-2/PA

MEMÓRIA DE CÁLCULO 11

- 4 PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
4.1 SUPERESTRUTURA
4.1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PILAR EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA, INCUINDO PINTURA VERNIZ, COM DIÂMETRO 20CM, COM H=3,50M E 1,00M

Quantidade	31,00	und
------------	-------	-----

- 4.2 COBERTURA
4.2.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

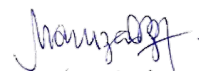
Local	Quantidade		Ocorrências		Total (m²)
	9,00	x	2,00	=	18,00

Quantidade	18,00	und
------------	-------	-----

- 4.2.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

- 4.2.3 Cobertura - telha aluminio trapezoidal e= 0,5mm

Total	924,00	m²
-------	--------	----


Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ 01.611.858/0001-55



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA

PLACAS - PA
2022

Rua Olavo Bilac, S/N – Centro, Placas, Pará, CEP 68.138-000
E-mail: gabinete@prefeituradeplacas.com



GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA** localizado na Rod. Transamazônica, KM 240. – Placas / PA, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções de concorrência ou contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

(a) Documentação para início da obra.

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;



(b) Obrigações da Contratada

Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização;

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, e encarregado geral de obras, com carga horária mínima conforme calculada na memória de cálculo do orçamento;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.



(c) Segurança e saúde do trabalho.

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

Equipamentos para proteção da cabeça

Equipamentos para Proteção Auditiva

Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

(d) Diário de obra.

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

(e) Limpeza da obra.

O local da obra, assim como seus entornos e passeio deverão ser mantidos limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

(f) Locação de Instalações e Equipamentos.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.



Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

(g) Especificações de materiais e serviços.

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

Normas da ABNT;

Prescrições e recomendações dos fabricantes;

Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;

Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.



Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

Quanto ao andamento dos trabalhos.

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo órgão CONCEDENTE.

Do prazo de execução.

O prazo para execução dos serviços em é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem



julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.



1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

○ Engenheiro Civil

Os serviços de execução das obras devem ser acompanhados por um Engenheiro Civil Pleno, com carga horária mínima de 1h por dia, durante 15 dias por mês. A função deste profissional deverá constar da ART. respectiva e acompanhamentos regulares na obra.

○ Encarregado Geral

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um Encarregado Geral que deve permanecer integralmente no canteiro de obras, durante o período de execução dos serviços e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

O cumprimento da permanência de cada profissional no canteiro de obras será atestado pela Fiscalização e comprovada por meio da folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível das punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente do profissional na obra.

Critério de medição e pagamento

A medição será em unidade (und.) de serviço executado, entretanto o pagamento será realizado proporcional ao percentual da evolução físico financeiro da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA:

A placa da obra terá dimensões (3,00 m x 2,00 m) e deverá ser fornecida pela construtora que vai executar o serviço sendo que as identificações deverão ser definidas pela fiscalização.



Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída em lona com plotagem gráfica, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecida pela CONCEDENTE.

 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS				
NOME DO OBJETO				
VALOR	INÍCIO DA OBRA	PRAZO	AGENTE FINANCIADOR	EMPRESA RESPONSÁVEL
R\$ XX.XXX,XX	XX/XX/XXXX	XX MESES	ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO	XXXXXX

FONTE: MODELO DE PLACA SEDOP.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

2.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

Executada através de trena, por profissional habilitado que deverá implantar marcos (estaca de posição), com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabarito) que envolva o perímetro da obra.

As tábuas que compõe esses quadros precisam ser niveladas, bem fixas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar



nem fugir da posição correta. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação com propósito de constituir-se hipotenusa de triângulo retângulo, cujos catetos se situam nos eixos da locação), estando à precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

2.3 Licenças e taxas da obra (até 500m2)

Itens e suas características

A Contratada deverá providenciar e fornecer as ARTs/RRTs de todos os serviços de execução pertinente à obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, regulamentado pela Lei nº 5.194/1966, e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, regulamentado pela Lei nº 12.378/2010, na jurisdição onde ocorrerão os serviços. O valor de cada ART ou RRT deverá compreender todas as despesas para o fornecimento do documento citado.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será por conjunto (cj) de serviço executado.

2.4 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018

Itens e suas Características

- Jardineiro com encargos complementares;
- servente com encargos complementares;
- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3 - chp diurno.



- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m³ - chi diurno.

Execução

- É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente no terreno.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será por metro quadrado (m²) de serviço executado.

2.5 CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020

Itens e suas características

- Mourão de concreto curvo, *10 x 10* cm, h= *2,60* m + curva de 0,40 m
- Gancho p/ arame farpado
- Arame farpado
- Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)
- Escavação manual até 1.50m de profundidade
- Concreto c/ seixo FCK= 20 MPA (incl. Lançamento e adensamento)

Execução

- Verifica-se o comprimento e espaçamento entre as fiadas do trecho da instalação;
- Faz-se, com cavadeira, a escavação dos furos para receber os mourões;
- Posicionam-se os mourões nas cavas e, em seguida, faz-se o reaterro com concreto; nessa etapa
cheça-se o nivelamento;



- Com os mourões instalados, coloca-se o arame enrolado em uma das extremidades do trecho;
- Em seguida, estica-se o arame até a outra extremidade, sendo que, durante essa etapa, checa-se o alinhamento;
- Posteriormente executa-se a fixação final do arame no mourão de concreto por meio da amarração com arame galvanizado liso;
- Repetem-se os procedimentos de instalação do arame até que se finalizem as fiadas.

Critério de medição e Pagamento

O critério de medição será por metro linear (m) de serviço executado, e será pago quando executado e instalado o gradil completo com a metragem definida em orçamento.

3. ENTRADA DA FEIRA:

3.1 PÓRTICO DE ENTRADA:

3.1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA EM PEÇAS ROLIÇAS DE MADEIRA DE LEI (D= 0,30m) COM BLOCOS DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICÓPICO, INCLUSO PLACAS INDICATIVAS COM SERVICO DE ENCAIXE/ENTALHE, PINTURA IMUNIZANTES E ACABAMENTO EM VERNIZ

Itens e suas características

- Escavação manual até 1.50m de profundidade
- Madeira roliça tratada, d = 25 a 29 cm, h = 6,50 m, em eucalipto ou equivalente da região
- Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017
- Carga, manobra e descarga de tubos metálicos, DN 250 mm, em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 TM. Af_07/2020
- Madeira de lei aparelhada



- "corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = 1/2" (12,5 mm)"
- "cantoneira (abas iguais) em ferro galvanizado, 50,8 mm x 9,53 mm (l x e), 6,99 kg/m"
- "perfil ""u"" de aço laminado, ""u"" 152 x 15,6"
- Parafuso de aço tipo chumbador parabolt, diâmetro 1/2", comprimento 75 mm
- Abraçadeira, galvanizada/zincada, rosca sem fim, parafuso inox, largura fita *12,6 a *14 mm, d = 2" a 2 1/2"
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares
- Carpinteiro de formas com encargos complementares
- Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 2 demãos. Af_01/2021
- Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. Af_01/2021
- Concreto ciclópico FCK = 15mpa, 30% pedra de mão em volume real, inclusive lançamento. Af_05/2021

Execução

A execução deverá seguir de acordo com o projeto arquitetônico e composições auxiliares previstos na planilha orçamentária. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados fazendo uso de materiais idôneos e ferramentas adequadas para a execução.

Critério de medição e Pagamento

A medição será por unidade (und) de serviço executado.

3.1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO 3x2,50M COMPOSTO POR TUBO E TELA EM ARAME GALVANIZADO, COM FERRAGENS, INCLUSO PINTURA ANTICORROSIVA, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE 100MM COM FUNDAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO

Itens e suas características



- Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva)
- Escavação manual até 1.50m de profundidade
- Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016
- Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017
- Concreto ciclópico FCK = 15mpa, 30% pedra de mão em volume real, inclusive lançamento. Af_05/2021
- Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016
- Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 100 mm (4"), e = 3,75 mm, *10,55* kg/m (NBR 5580)
- Auxiliar de serralheiro com encargos complementares
- Serralheiro com encargos complementares

Execução

- Portão tubo/tela c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva). Deverão ser confeccionadas e montadas por pessoal especializado e deverão garantir a perfeita qualidade do vão e terão tipo e forma, conforme o indicado em planta técnica, inclusive ferragens.
- Os perfis estruturais e contramarco deverão ter perfeito alinhamento e não devem apresentar empenamento ou defeitos de superfície ou quaisquer outras falhas.
- Deverá haver cuidado no transporte e montagem da esquadria no sentido de serem evitados quaisquer danos na superfície adonizada. Para instalação do portão deverão estar previstos todos os acessórios necessários a sua perfeita instalação e uso.
- Aplicação de pintura de tinta anti-corrosiva no portão de maneira adequada.

Critério de medição e Pagamento



A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.1.3 Cerca em mourões de concreto curvo para arame farpado (10 fiadas, esp.=2,5m, h=2,0m)

Itens e suas características

- Mourão de concreto curvo, *10 x 10* cm, h= *2,60* m + curva de 0,40 m
- Gancho p/ arame farpado
- Arame farpado
- Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)
- Escavação manual até 1.50m de profundidade
- Concreto c/ seixo FCK= 20 MPA (incl. Lançamento e adensamento)

Execução

- Verifica-se o comprimento e espaçamento entre as fiadas do trecho da instalação;
- Faz-se, com cavadeira, a escavação dos furos para receber os mourões;
- Posicionam-se os mourões nas cavas e, em seguida, faz-se o reaterro com concreto; nessa etapa
cheça-se o nivelamento;
- Com os mourões instalados, coloca-se o arame enrolado em uma das extremidades do trecho;
- Em seguida, estica-se o arame até a outra extremidade, sendo que, durante essa etapa, cheça-se o alinhamento;
- Posteriormente executa-se a fixação final do arame no mourão de concreto por meio da amarração com arame galvanizado liso;
- Repetem-se os procedimentos de instalação do arame até que se finalizem as fiadas.



Critério de medição e Pagamento

O critério de medição será por metro linear (m) de serviço executado, e será pago quando executado e instalado o gradil completo com a metragem definida em orçamento.

3.2 BILHETERIA

3.2.1 MOVIMENTO DE TERRA

3.2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE

As escavações de valas, etc. deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das tubulações em planta e perfil, caixas em geral, fundações, etc., conforme elementos do projeto.

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das fundações e infraestruturas.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Sempre que as condições do solo exigirem, será executado o escoramento das valas, a critério da CONTRATADA, e sob sua responsabilidade.

Toda escavação em geral, valas, etc. para passagem de tubulações, instalação de caixas, fundações, etc., em que houver danos aos pisos existentes ou recém-construídos, estes deverão ser refeitos pela CONTRATADA, no mesmo padrão do existente, ou conforme indicado neste memorial, seja ele de qualquer natureza.

Será executado reaterro manual de vala com reaproveitamento do material escavado da vala.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.



3.2.1.2 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

O reaterro será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas e bom acabamento da superfície.

O reaterro será feito de acordo com as linhas, cotas e dimensões mostradas nos desenhos, como especificados neste item ou a critério da FISCALIZAÇÃO. O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

Lançamento manual do material de reaterro, em camadas. Todo reaterro deverá ser compactado de forma mecanizada manipulando o compactador de solos de percussão (soquete de apiloamento mecânico).

A atividade deverá ser feita em etapas, com camadas da ordem de 20 cm de altura.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será por metro cubico (m³) de serviço executado.

3.2.1.3 ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E APILOAMENTO

Os trabalhos de aterro para enchimento de piso serão executados com material de boa qualidade, sem detritos de material orgânico, adequadamente molhada e energicamente compactadas, o qual deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas e bom acabamento da superfície.

O aterro será feito de acordo com as linhas, cotas e dimensões mostradas nos desenhos, como especificados neste item ou a critério da FISCALIZAÇÃO. O aterro deve atender às exigências da NR 18.

O lançamento manual do material de aterro deverá ser executado em camadas. Todo aterro deverá ser compactado de forma mecanizada



manipulando o compactador de solos de percussão. O aterro deverá ser realizado em etapas, com camadas de 20 cm de altura.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

3.2.2 FUNDAÇÃO

3.2.2.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

Após vigorosa compactação do solo, deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com espessura de 5 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. Deverá ser utilizado o traço de concreto 1:4,5:4,5 os materiais da empresa a ser utilizado deverão ser encaminhados a Fiscalização. Esse lastro tem a função de nivelar o terreno e evitar a perda de água do concreto estrutural para o solo sobre o qual está assente. A execução dos elementos estruturais só poderá ser iniciada após cura do lastro de concreto.

O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.2.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Itens e suas características



- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com $e = 2,5\text{cm}$ e largura de $30,0\text{cm}$, fornecida em peças de 4m ;
- Peça de madeira nativa $2,5 \times 7,0 \text{ cm}$, não aparelhada, sarrafo para fôrma;
- Peça de madeira nativa $7,5 \times 7,5 \text{ cm}$, não aparelhada, para fôrma;
- Prego de aço com cabeça dupla 17×27 ($2 \frac{1}{2} \times 11$) - Prego polido com cabeça 17×24 (comprimento $54,2\text{mm}$, diâmetro 3mm);
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP , para disco de diâmetro de $10''$ (250mm).

Execução

Para a fabricação das Fôrmas, é necessário conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc.

Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata. Pregar a tábua nas gravatas. Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas. Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas. Posicionar as faces laterais e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno. Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

As formas deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será por metro quadrado (m^2) de serviço executado.



3.2.2.3 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

O concreto ciclópico refere-se à adição ao concreto convencional um volume de até 30% de pedra de mão, lavadas e saturadas, no local de aplicação do concreto. A espessura de envolvimento da pedra de mão pelo concreto deve ser de no mínimo 5,0 cm.

O concreto, onde as pedras de mão são adicionadas, deve possuir resistência característica a compressão mínima de 15 MPa, 30% em volume de pedra de mão e 70% de concreto.

Os ensaios dos materiais constituintes do concreto e composição do traço são da responsabilidade da contratada. A dosagem do concreto, traço, deve decorrer de experimentos; deve considerar todos os condicionantes que possam interferir na trabalhabilidade e resistência.

O tempo de mistura depende das características físicas do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória. O transporte do concreto recém preparado até o ponto de lançamento deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material.

O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior a 50 cm, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

3.2.2.4 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MASSA ASFÁLTICA PARA CONCRETO (2 DEMÃOS)



A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes.

Durante a execução deve-se realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem. Abrir totalmente a primeira manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrolar novamente.

Com um maçarico (considerado “ferramenta” pelo SINAPI) de boca larga e gás GLP, desenrolar aos poucos a manta, aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência. Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos. Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas. Avançar ao menos 10 cm nos rodapés.

Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d’água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.3 PILARES

3.2.3.1 CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/ FORMA MAD. BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)

FORMAS

A partir das informações presentes no orçamento e projetos, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;

Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma;



Pregar a tábua nas gravatas;
Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;
Posicionar as faces, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno.

Travar as faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

ARMAÇÃO

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento previsto em projeto e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

CONCRETAGEM

A dosagem do concreto, traço, deve decorrer de experimentos; deve considerar todos os condicionantes que possam interferir na trabalhabilidade e garantir a resistência indicada no projeto estrutural.

O tempo de mistura depende das características físicas do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória. O transporte do concreto recém-preparado até o ponto de lançamento deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material.

A fiscalização pode vetar qualquer sistema de transporte que entenda inadequado e passível de provocar segregação.

As retomadas de lançamentos sucessivos pressupõem a existência de juntas de concretagem tratadas para garantir aderência entre os dois lances, monolitidade e impermeabilidade.

O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior ao determinado no projeto estrutural, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte.



Em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0 m. No caso de peças altas, e principalmente se forem estreitas, o lançamento deve se dar através de janelas laterais em número suficiente que permita o controle visual da operação.

Cuidados complementares:

- Concretos com suspeita de terem iniciado pega antes do lançamento devem ser recusados;
- O adensamento, que objetiva atingir a máxima densidade possível e a eliminação de vazios, deve ser executada por equipamentos vibratórios mecânicos.
- Evitar ao máximo encostar a agulha do vibrador na armadura, pois a vibração da barra pode gerar vazios em sua volta, prejudicando sua aderência ao concreto.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

3.2.4 VIGAS PERCINTAS

3.2.4.1 CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/ FORMA MAD. BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)

FORMAS

A partir das informações presentes no orçamento e projetos, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;

Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma;

Pregar a tábua nas gravatas;

Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;

Posicionar as faces, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno.



Travar as faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

ARMAÇÃO

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento previsto em projeto e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

CONCRETAGEM

A dosagem do concreto, traço, deve decorrer de experimentos; deve considerar todos os condicionantes que possam interferir na trabalhabilidade e garantir a resistência indicada no projeto estrutural.

O tempo de mistura depende das características físicas do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória. O transporte do concreto recém-preparado até o ponto de lançamento deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material.

A fiscalização pode vetar qualquer sistema de transporte que entenda inadequado e passível de provocar segregação.

As retomadas de lançamentos sucessivos pressupõem a existência de juntas de concretagem tratadas para garantir aderência entre os dois lances, monolitidade e impermeabilidade.

O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior ao determinado no projeto estrutural, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte.

Em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0 m. No caso de peças altas, e principalmente se forem estreitas, o lançamento deve se dar através de janelas laterais em número suficiente que permita o controle visual da operação.



Cuidados complementares:

- Concretos com suspeita de terem iniciado pega antes do lançamento devem ser recusados;
- O adensamento, que objetiva atingir a máxima densidade possível e a eliminação de vazios, deve ser executada por equipamentos vibratórios mecânicos.
- Evitar ao máximo encostar a agulha do vibrador na armadura, pois a vibração da barra pode gerar vazios em sua volta, prejudicando sua aderência ao concreto.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

3.2.5 CONTRAVERGAS

3.2.5.1 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

Itens e suas características

- Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das contravergas, com $F_{ck} = 20$ MPa. Preparo mecânico com betoneira;
- Vergalhão de aço CA-50, para armação de contravergas, com diâmetro de 6,3 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25$ mm) e sarrafos (2,5x7,0cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa;

Execução

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;



- posicionar os vergalhões de aço com espaçadores, de forma a garantir cobertura mínimo;
- Concretar as peças e realizar a cura das peças;
- Após adquirir resistência necessária para desfôrma e utilização, assentar no vão junto com o restante da alvenaria de vedação.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro (m) de serviço executado.

3.2.6 PAREDES E PAINEIS

3.2.6.1 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO

Entendem-se como alvenaria de Tijolo, as elevações de paredes com finalidades de divisória de ambiente e fechamentos externos ou internos.

A CONTRATADA deverá realizar o serviço de acordo com estas especificações, utilizando-se de tijolos cerâmicos de 06 furos, com dimensões mínimas de 9x14x19 cm, de 1ª qualidade assentes com argamassa de cimento, areia e líquido aditivante de liga no traço mínimo de 1:6: 100 ml.

A CONTRATADA é responsável direta, tratando-se da garantia de qualidade dos serviços, garantindo-se exigências mínimas tais como prumo, nível, esquadro entre paredes e aspectos visuais constatados "in-loco".

Critério de Medição e pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado, o pagamento será efetuado de acordo com o percentual de serviço concluído.

3.2.6.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020



Para o assentamento de elemento vazado, seja de modelo decorativo, furo quadrado ou veneziana, é recomendável utilizar o traço de argamassa traço (1:5), com juntas de 1cm. Nos casos de elementos vazados com forma irregular, a argamassa de assentamento deverá ser colocada apenas nos pontos de canto. As juntas de ligação entre o elemento e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1cm.

A instalação dos elementos vazados de concreto é como nas alvenarias convencionais de vedação.

No caso de assentamento de apenas uma peça em abertura de parede, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior da peça. Encaixe a seguir o elemento vazado na abertura, observando o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede.

Nos fechamentos nos quais se aplicaram mais de um elemento vazado, indicamos que seja feito o seguinte:

Nivelar a base onde serão assentados os cobogós (elementos vazados).

- Verificar o prumo das paredes caso haja fixação dos cobogós nas mesmas.
- Limpar as peças eliminando traços de poeira e molhar as peças assim que for assentá-las.
- Marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.7 REVESTIMENTOS

3.2.7.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014



Itens e suas características

- Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 L.

Execução

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; • Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.7.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA

Itens e suas características

- Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 10 mm. S. AF_03/2015

Execução

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente, com desempenadeira com espuma, em movimentos circulares.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.8 PINTURA



3.2.8.1 ACRILICA FOSCA INT./EXT. C/MASSA E SELADOR - 3 DEMAOS

Serão obedecidas as recomendações do fabricante na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

As superfícies internas depois de tratadas com líquido selador acrílico receberão emassamento com massa acrílica e pintura com tinta ACRÍLICA de 1º qualidade em 03 (três) demãos.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.9 COBERTURA

3.2.9.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015

Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto

Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre pontaletes, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças.

Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio, rebatendo as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

Critério de Medição e pagamento



A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.9.2 COBERTURA -TELHA TERMOACÚSTICA E=30MM CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO

Itens e suas características

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Telha de alumínio com isolamento termoacústico em espuma rígida de poliuretano (pu) injetado, e = 30 mm, densidade 35 kg/m³, com duas faces trapezoidais (não inclui acessórios de fixação);
- Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação, para fixação em madeira;

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas



simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sota-vento);

- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando gancho em ferro galvanizado Ø 1/4" ou haste de alumínio Ø 5/16";
- Na fixação não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica;
- As peças cumeeira deve ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sota-vento.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será por metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.10 ÁGUAS PLUVIAIS

3.2.10.1 CHAPIM EM CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO 21 X 8 CM, COM PINGADEIRA

As peças de concreto deverão ter as dimensões especificadas no projeto. Deverão ser planas, sem trincas ou deformações e textura uniforme. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, sendo assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimento para execução

Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa. Molhar toda a superfície utilizando broxa. Molhar a peça de concreto pré-moldado.



O chapim será assentado, devendo-se exceder a largura em 2 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. As peças serão assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm sobre a qual o chapim deverá ficar completamente assentado.

Assentar, primeiramente as peças das extremidades e conferir nível e prumo. Esticar a linha guia para assentamento das demais peças. Repetir o procedimento de assentamento das peças até completar o chapim. Conferir alinhamento e nível. Ao final deve-se fazer o acabamento da parte inferior do chapim, conforme indicado no projeto arquitetônico.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro (m) de serviço executado.

3.2.10.2 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Itens e suas características

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Rufo externo de chapa de aço galvanizado num 24, corte 25 cm;
- Prego polido com cabeça, bitola 18x27;
- Parafuso e bucha S-8;
- Rebite de alumínio vazado, de repuxo, bitola 3,2 x 8 mm;
- Solda estanho 50/50;
- Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas, embalagem de 310ml;



- Guincho Elétrico de Coluna.

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);

- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;

- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;

- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

- Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será por metro linear (m) de serviço executado.

3.2.10.3 CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Itens e suas características

- Telhadista com encargos complementares;



- Servente com encargos complementares;
- Calha pluvial de PVC, diâmetro de 150 mm, comprimento de 3m, para drenagem predial;
- Bocal PVC, para calha pluvial, diâmetro da saída de 100 mm, para drenagem predial;
- Cabeceira direita PVC, para calha pluvial, diâmetro de 150 mm, para drenagem predial;
- Cabeceira esquerda PVC, para calha pluvial, diâmetro de 150 mm, para drenagem predial;
- Emenda para calha pluvial, em PVC, diâmetro de 150 mm, para drenagem predial;
- Suporte metálico para calha pluvial, zincado, dobrado, diâmetro de 125mm, para drenagem predial;
- Vedação de calha em borracha cor preta medida de 150 mm, para drenagem pluvial predial;
- Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,2 x 20 mm (3/4 ");
- Guincho Elétrico de Coluna.

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Parafusar os suportes para calha na estrutura do telhado, observando o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores. A distância máxima entre suportes deve ser de 60cm;



- Posicionar a calha no suporte e fixar as emendas nos pontos previstos;
- Encaixar as cabeceiras nas extremidades da calha e os bocais para acoplamento com os condutores circulares.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será por metro linear (m) de serviço executado.

3.2.10.4 RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS

Limpar o local de instalação do ralo, as conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas.

Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em unidade (UN) de serviço executado, e o pagamento só será efetuado após a conclusão total do item instalado.

3.2.10.5 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

Fornecimento e instalação de tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 MM instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação, seguindo sua inclinação discriminada em projeto. Os tubos e conexões deverão ser de PVC rígido e juntas soldáveis, classe A, conforme projeto e atendendo à NBR-5648 - "Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC, com juntas soldáveis".

Critério de medição e pagamento

A medição será por metro (m) de serviço executado.



3.2.10.6 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015

Itens e suas características

- Encanador ou bombeiro hidráulico;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico;
- Abraçadeira metálica rígida, TIPO D 3" para tubos de PPR, com diâmetros de 85, 89, 110, 114 mm.

Execução

- Verificação do projeto;
- Posicionamento da tubulação;
- Colocação da abraçadeira;
- Fechamento através de parafusos.

Critério de medição e pagamento

A medição será por metro (m) de serviço executado.

3.2.11 ESQUADRIAS

3.2.11.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Itens e suas características

- Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação portas metálicas;
- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de portas metálicas;
- Porta em alumínio de abrir tipo veneziana, sem guarnição, acabamento em alumínio anodizado natural;



- Parafusos de rosca soberba de aço zincado, cabeça chata e fenda simples, de 5,5x65mm com buchas de náilon nº 10;
- Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para vedação de esquadrias, podendo ser substituído por selante a base de silicone;
- Guarnição (alizar ou moldura de acabamento) para esquadria em alumínio anodizado natural para 1 face da esquadria (1 lado).

Execução

- Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;
- Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;
- Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
- Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão;
- Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídea com diâmetro de 10mm;
- Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de náilon;
- Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusá-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento;
- Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

Critério de medição e pagamento

A medição será por metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.11.2 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO DE CORRER C/ VIDRO E FERRAGENS



Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Critério de medição e pagamento

A medição será por metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.11.3 SOLEIRA E PEITORIL - GRANITO PRETO - E=2CM

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento do peitoril e soleira de granito cinza andorinha e = 3 cm.

Critério de medição e pagamento

A medição será por metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.11.4 GRADE DE FERRO 5/8" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)

Itens e suas características

- Grade de ferro 3/4" – SEC. Redonda (incl. Pint. Anti-corrosiva)
- Argamassa de cimento e areia 1:6

Execução

- Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva). Deverão ser confeccionadas e montadas por pessoal especializado e deverão garantir a perfeita qualidade do vão e terão tipo e forma, conforme o indicado em planta técnica, inclusive ferragens.

- Os perfis estruturais e contramarco deverão ter perfeito alinhamento e não devem apresentar empenamento ou defeitos de superfície ou quaisquer outras falhas.



- Deverá haver cuidado no transporte e montagem da esquadria no sentido de serem evitados quaisquer danos na superfície adonisada. Para instalação do portão deverão estar previstos todos os acessórios necessários a sua perfeita instalação e uso.
- Aplicação de pintura de tinta anti-corrosiva no portão de maneira adequada.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.11.5 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,45 X 3,10 FIXADA NA PAREDE PARA ATENDIMENTO FIXADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de bancada em granito cinza para atendimento da bilheteria, esp.=2,0cm, com dimensões de 0,45x3,10m, que serão instalados nos locais indicados no projeto elétrico. Onde os quantitativos estão representados na planilha orçamentária.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado, e o pagamento só será efetuado após a conclusão total do serviço instalado.

3.2.12 PISO

3.2.12.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016

Após vigorosa compactação do solo, deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com espessura de 3 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.



Deverá ser utilizado o traço de concreto 1:4,5:4,5 os materiais da empresa a ser utilizado deverão ser encaminhados a Fiscalização. Esse lastro tem a função de nivelar o terreno e evitar a perda de água do concreto estrutural para o solo sobre o qual está assente. A execução dos elementos estruturais só poderá ser iniciada após cura do lastro de concreto.

O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.12.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021

O profissional deve limpar a base, incluindo lavar e molhar. Definir os níveis do contrapiso. Assentar taliscas. Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento. Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente. Acabamento não reforçado

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.12.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando



uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

Limpar a área com pano umedecido.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.2.13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.2.13.1 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016

Fornecimento e instalação de ponto de tomadas para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram, o posicionamento das tomadas, bem como, seus quantitativos estão representados no projeto elétrico e planilha orçamentária. Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto.

Critério de Medição e Pagamento



A medição será em unidade (unid) de serviço executado, e o pagamento só será efetuado após a conclusão total do serviço instalado com a realização do teste.

3.2.13.2 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016

Itens e suas características

- Interruptor simples, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V;
- Caixa elétrica octogonal, em PVC, 3" x 3";
- Caixa elétrica retangular, em PVC, 4" x 2";
- Eletrodutos corrugados em PVC, DN 20 MM (1/2"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Abraçadeira metálica rígida, TIPO "D" 1/2", com diâmetros de 20 mm;
- Cabo de cobre, 1,5 mm², 450/750 V, instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

Execução

- Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);
- Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;



- Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixa-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;
- Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;
- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos ao interruptor (módulo). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em unidade (unid) de serviço executado, e o pagamento só será efetuado após a conclusão total do serviço instalado com a realização do teste.

3.2.13.3 LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 10W

Itens e sua característica

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária.
- Luminária tipo de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de led de 10w.
- Lâmpada compacta fluorescente branca de 15 W.



Execução

- Encaixa-se a lâmpada ao soquete da luminária;
- Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao spot;
- Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será por unidade (und) de serviço executado.

3.2.14 COMBATE A INCÊNDIO

3.2.14.1 PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE

Itens e sua característica

- Serão instaladas placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20x20* cm, em PVC *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 16820)

Execução

- Utiliza-se sinalizações de orientação e salvamento (rotas de fuga, saídas de emergência) e sinalização de equipamentos de combate a incêndio.
- Com furos para fixação com parafuso ou por meio de adesivos de alta resistência do tipo dupla face.
- Utiliza-se servente com encargo complementares.

Critério de medição e pagamento

A medição será por unidade (und) de serviço executado.

3.2.14.2 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Itens e suas características

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária.



- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária.
- Luminária de emergência com potência de 2 W e uso de bateria de lítio com autonomia de 6 horas.

Execução

- Verifica-se o local de instalação da luminária, próximo a uma tomada;
- Fixa-se a luminária de emergência através de parafusos;
- Em seguida é feita a conexão do plug da luminária à tomada.

Critério de medição e pagamento

A medição será por unidade (und) de serviço executado.

3.2.14.3 EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - 6KG

Itens e sua característica

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do extintor.
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do extintor.
- Bucha de nylon, diâmetro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm.
- Suporte de parede extintor -universal (*insumo a ser cadastrado no SINAPI).
- Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico seco (PQS) de 6kg, classe ABC.

Execução

- Executam-se dois furos na parede, no nível que o extintor ficará;
- Em seguida o suporte é fixado através das buchas e dos parafusos;
- Encaixa-se o extintor ao suporte.



Critério de Medição e Pagamento

A medição será por unidade (und) de serviço executado.

3.2.14.4 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, E = 15 CM.

Itens e suas características

- Antes de iniciar o serviço de pintura, é importante que a equipe que irá executar a atividade, limpe o local em que será realizada a atividade, e aguarde a sua secagem por completo.

- Os serviços de sinalização deverão ser executados quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, poeira, neblina ou chuva.

- No caso de qualquer anormalidade observada pela CONTRATADA com relação à geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na execução de sinalização incompatível com a existente no projeto, esta deverá ser comunicada imediatamente à FISCALIZAÇÃO. Para as providências necessárias.

Execução

- Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas, círculos e semicírculos; empregar gabaritos adequados para as linhas curvas;

- Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação;

- Executar lixamento leve no local que receberá a tinta ("quebra do brilho", com lixa fina N° 200);

- Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;

- Aplicar 1ª demão de tinta acrílica diluída com trincha ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas;

- Aplicar de 2 a 3 demãos com intervalo de 4 horas entre demãos;

- Remover fitas após secagem da última demão.

Critério de medição e Pagamento

A medição será por metro linear (m) de serviço executado.



4. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

4.1 SUPERESTRUTURA

4.1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PILAR EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA, INCLUINDO PINTURA VERNIZ, COM DIÂMETRO 20CM, COM H=3,50M E 1,00M ENTERRADO, COM FUNDAÇÃO EM BLOCO EM CONCRETO CICLÓPICO FCK= 15MPa, COM IMPERMEABILIZAÇÃO E LASTRO DE CONCRETO E=5CM.

Fornecimento e instalação de pilar em madeira roliça tratada, incluindo pintura verniz, com 20cm de diâmetro, com 1m enterrado na fundação em concreto ciclópico impermeabilizado e com altura de 3,50m até a cobertura.

Critério de Medição e pagamento

A medição será em unidade (und) de serviço executado.

4.2 COBERTURA

4.2.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

4.2.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto

Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre pontaletes, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças.

Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que



penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio, rebatendo as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

Critério de Medição e pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

4.2.3 Cobertura - telha alumínio trapezoidal e= 0,5mm

Itens e suas características

- Massa de vedação.
- Acessórios de fixação p/telha de alumínio.
- Telha em aço galvanizado e=0,5mm.
- Montador com encargos complementares.
- Servente com encargos complementares.

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);



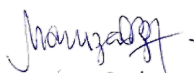
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ 01.611.858/0001-55



- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.



Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

Maruza Baptista
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A 28510-2 /PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ 01.611.858/0001-55



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA

PLACAS/PA
2022



MEMORIAL DESCRITIVO

1. Apresentação

O presente memorial é descritivo tem por finalidade descrever as principais características técnicas do projeto básico caracterizando criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada na “**CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA**” de propriedade da Prefeitura municipal de Placas – Pa. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades, complementando as informações a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto aos usuários, como aos funcionários da empresa contratada executora da obra.

Constam do presente memorial descritivo a apresentação dos elementos constituintes que nortearam o **Projeto Básico Arquitetônico**, portanto, *não foi previsto projetos complementares, como instalações elétricas e instalações hidrossanitárias*, bem como apresenta as especificações e procedimentos adequados à sua boa execução, sendo a leitura deste, obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser um complemento do projeto básico.

2. Justificativa

Placas é um município brasileiro do estado do Pará pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, com uma população estimada de 31.659 habitantes de acordo com o IBGE (2020), ocupa uma área de aproximadamente 7.173 km².

A presente proposição tem como objetivo a Construção de instalações de estrutura física para atender a Feira de exposições do município de Placas/PA.



O projeto prevê áreas destinadas a estruturas provisórias, previsto em orçamento e detalhamento, o *Pórtico de entrada com bilheteria, Estrutura coberta para praça de alimentação, destaca-se que foi previsto cercado somente na fachada principal.*

O recurso da prefeitura previsto para esta proposta não contempla a execução de banheiros, quiosques, arquibancada, arena de apresentação, instalações elétricas e hidrossanitárias, porém, a proposta dispõe de áreas previstas para instalações temporárias/provisórias, sendo assim, o aluguel e instalação destes deverá ser de responsabilidade do proponente, Prefeitura.

3. Objeto da Proposta

O conceito de CONSTRUÇÃO consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova (IBRAOP OT – IBR 002/2009), assim, o projeto prevê a **“Construção de Instalações Físicas para Feira de Exposições no Município de Placas/PA”** pretende ser referência de negócios, além de impulsionadora o desenvolvimento municipal, mas também, um ambiente característico de expressões culturais, bem como de renovação e preservação dos costumes, valores e tradições.

4. Características da Implantação e Localização do Terreno

O empreendimento apresenta área construída em torno de 7.959,47m², conforme o **Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional** - produzido pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia – é um instrumento explicativo, auxiliar ao cumprimento da Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020_ https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/manual_racionaliza_08set2020.pdf, a área construída é a somatória das áreas cobertas totais de uma edificação, que inclui as áreas de



projeção de paredes e exclui as áreas de projeção de coberturas em balanço com até 1,20 m de afastamento.

Situado na Rodovia Transamazônica, BR 230 à 1,5km do centro urbano, sentido Uruará, Zona Rural, no Município de Placas - PA. A obra deverá ser implantada, num terreno de área quadrada, ocupando o espaço físico de aproximadamente 100.000,00m² (de tamanho irregular conforme Planta de locação do terreno existente na PRANCHA 01). Sob coordenadas geográficas P1- 3°51'43.47"S/ 54°12'13.68"O; P2- 3°51'50.31"S/ 54°12'8.78"O; P3- 3°51'38.97"S/ 54°12'16.87"O; P4- 3°51'39.67"S/ 54°12'19.63"O.

Atualmente no lote há poucas vegetações de baixo e médio porte, confinado a áreas de grande vegetações, com isso, *não haverá cercamento nas fachadas laterais e posterior*, apenas execução de cercamento na fachada principal, com portões para acesso de pedestres, manutenção e entrada/saída de gado.

Para a implantação da edificação no terreno a que se destina, foram considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições como:

- ✓ **Características do terreno:** avaliação das dimensões, forma e topografia do terreno;
- ✓ **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural;
- ✓ **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativa ao conforto dos usuários;
- ✓ **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício, para a escolha correta do tipo de fundação;



- ✓ **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto.

5. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO BÁSICO

A elaboração do projeto arquitetônico seguiu as etapas do processo projetual, onde inicialmente foi realizado a elaboração do programa de necessidades, desenvolvendo assim, um estudo preliminar e posteriormente a elaboração do anteprojeto com apresentação de um layout. A confecção do projeto básico com elaboração de detalhamentos e cortes, especificação técnica, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, se deram após aprovação do estudo preliminar.

O programa de atividades é distribuído horizontalmente com edificações ou previsão dispostas em áreas formando “U”, pavimentação será predominante solo natural, foi previsto somente execução de pavimentação para bilheteria, realizará o acesso ao público por pórtico de entrada com portões metálicos, e na lateral direita foi previsto portão para entrada e saída de gado, nas *laterais* serão dispostas **áreas destinadas** a estantes de exposição, instalação de quiosque, tendo nos *fundos* arena de apresentação com pista de vaquejada, e posteriormente, área para instalação de arquibancada provisória.

O Programa de necessidades elencado obedece a Estrutura Organizacional de instalações físicas para o adequado funcionamento de uma **Feira de Exposição:**

- ✓ **Área de estacionamento:** O estacionamento terá uma área de 12.662,70 m², solo compactado, destinado para o estacionamento de veículos, localizado na área externa da entrada principal da feira de exposição, permitindo um acesso seguro e eficiente a feira. No caso dos animais, possuirão acesso independente na área lateral da feira, com largura de 2,00m, sendo possível a acomodação da transferência dos animais no local;



- ✓ **Pórtico de entrada:** posicionado de frente para o estacionamento, composto por portões de entrada/saída e bilheteria, ambiente destinado a compra de ingressos e entrada para a feira.
- ✓ **Praça de alimentação:** A praça de alimentação será destinada para oferecer alimentação aos visitantes a feira de exposição, tendo uma área de 800 m², solo compactado, contemplando a construção de um salão coberto, estrutura em madeira de lei com telhamento em telha de fibrocimento.
- ✓ **Área prevista para arena de apresentação:** comportará ambientes/espços com tamanhos variados, geralmente executado em solo natural, confinado por cercamento em peças de madeira, constituído de uma ampla pista de vaguejada com retornos laterais para gado e vaqueiros, 05 currais, 01 brete, 02 cabines em madeira de lei, para acomodação de locutor e juiz.
- ✓ **Área destinada a estruturas provisórias:** *Estande de Exposição*- previsto área ocupada de 6.600 m², que será destinado a um tema principal de exposição e venda de animais e produtos agrícolas; *Instalações de Quiosques*- área prevista de 1.800,00m², próximo praça de alimentação; *Banheiros Químicos*- em área de 50,00m², próximo a pista de vaguejada, em local de alto fluxo de usuários, entre arquibancada (provisória) e praça de alimentação (permanente), *Arquibancada provisória*- o projeto prevê sua instalação após arena de apresentação, ocupando área de aproximadamente 7.039,50. Essa alternativa garante mais economia de investimento se comparado a estruturas permanentes, a serem instalados somente em tempos de eventos.

Para a elaboração do projeto e definição do Projeto Básico Arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- Programa arquitetônico – Elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas (conforme o Programa de Necessidades);



- Áreas e proporções dos ambientes internos – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário, trazendo funcionalidade para a atividade que será exercida;
- Layout – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliários adequados ao bom funcionamento dos ambientes;
- Esquadrias – Foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural determinantes para cada ambiente, viabiliza uma ventilação cruzada e iluminação natural.
- Tipologia das coberturas – estrutura de madeira pontaletada e telhas de fibrocimento de 6,0mm, foram escolhidas, devido possuir peso inferior comparado à telha cerâmica, ser facilmente encontrada no mercado local e não necessitar de mão-de-obra especializada.
- Funcionalidade dos materiais de acabamentos – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- Especificações das louças e metais – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em ampla variedade no comércio e em várias regiões do país.

A técnica construtiva adotada na referida obra é simples, adotando materiais facilmente encontrados no comércio local e não necessitando de mão-de-obra especializada.

A execução do objeto deste convênio, de acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o referido objeto é classificado com OBRA DE ENGENHARIA.

Para elaboração da planilha orçamentaria de custos, composições unitárias de custos, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo, foram



levados em consideração os estudos estatísticos desenvolvidos pelo TCU, que determina o enquadramento em cada tipo de obra, observou a preponderância dos serviços correlatos no orçamento de cada empreendimento (ACÓRDÃO Nº 2622/2013).

Todos os insumos e composições de custo presentes na planilha orçamentária para a referida obra, foram baseados na planilha SINAPI – MAIO 2022 e SEDOP MAIO 2022, ambos desonerados, com BDI 25,00%, utilizada como parâmetro para Construção de Edifícios, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), específicos para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados pelo TCU (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

Foram utilizados percentuais, da parcela do BDI, enquadradas no 1º quartil, dos percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI, a Alíquota de ISS será de 5%, determinada pela “Relação de Serviços” do Código Tributário do município de Placas–PA, onde se prestará o serviço, e conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.

Foram elaboradas composições de custos unitários – CPU, de serviços, cujos preços não estão contemplados nas referências SEDOP e SINAPI, através de pesquisa de mercado dos insumos, procedimento expressamente previsto no Decreto nº 7983/2013.

Está previsto, na planilha orçamentária, a estimativa dos gastos com Administração Local da Obra, um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização, quantificada e



discriminadas por meio de contabilização de seus componentes como custo direto. Prática recomendada pelo TCU e visa a maior transparência na elaboração do orçamento da obra.

Administração local depende da estrutura organizacional que o construtor monta para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Para a perfeita execução deste objeto a obra deverá contar com a administração local, formado por engenheiro civil júnior e encarregado geral, que deverão estar presentes no decorrer da obra e sempre que solicitado pela fiscalização em horários determinados que constam na memória de cálculo, sendo 6hs de serviços do **encarregado geral** com encargos em 22 dias/mês e 1h do acompanhamento do **engenheiro civil** de obras júnior em 4 dias/mês.

O **cronograma físico-financeiro** descreve a sequência de etapas e serviços, bem como o desembolso financeiro da obra no período de 90 (noventa) dias, além de também descrever o orçamento disponível para cada uma das fases do projeto.

6. DESCRIÇÃO DA OBRA

Antes da inicialização de qualquer serviço pela Contratada, a Prefeitura Municipal deverá executar todas as demolições/retiradas e limpeza a camada vegetal a fim de entregar o terreno apto para execução dos Serviços Preliminares. Para autorização de construções do início ao fim da obra, está previsto o serviço de **licença e taxas da obra**

A **Placa de obra**, em chapa galvanizada, deverá ser devidamente posicionada à frente do terreno, em local com boa visualização da população e mantida em condições legíveis até o final da execução deste objeto. Execução de **almoxarifado** em chapa de madeira compensada incluindo prateleiras para o devido armazenamento dos materiais e equipamentos utilizados durante a obra, ocupando área de 7,50m². Para garantir que o posicionamento e dimensão das edificações sejam devidamente executadas, foi previsto **locação**



convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m, o serviço dispõe de 2 utilizações de aproveitamento.

➤ **Pórtico de Entrada:** Construído em peças roliças de madeira de lei, $\varnothing 30\text{cm}$ demarcando o acesso da FEIRA DE EXPOSIÇÕES, recuado a 4,50m do alinhamento da área de estacionamento e 02 portões de acesso medindo 3,00m x 2,50m, com 02 placas de sinalização: ENTRADA/SAIDA, em madeira de lei (90cm x 40cm) pendurada em correntes e 01 Placa de Identificação (6,00m x 1,20m), em madeira de lei fixada sobre o Pórtico.

Tanto na lateral direita quanto na lateral esquerda, como elemento de ligação entre pórtico e bilheteria, será instalada cercamento composto por mourão em peças de madeira de $\varnothing 20\text{cm}$ e arame liso.

Na lateral direita será construída 01 **Bilheteria** com 02 guichês, paredes em alvenaria cerâmica, chapiscada, rebocada e pintada, *sistema de cobertura* com estrutura em madeira pontaleada e telha termoacústica, como solução de água pluviais foi previsto calha de beiral $\varnothing 150\text{ mm}$, condutor e ralo semiesférico (formato abacaxi) de $\varnothing 100\text{mm}$, sobre a platibanda haverá chapim em concreto aparente e rufo em chapa de aço galvanizado nº24, corte 25.

Enquanto a *esquadrias e bancada* da bilheteria, será 01 unidade de porta em alumínio de abrir, veneziana, com dimensão de 90x210cm, 02 unidades de janela de alumínio anodizado preto de correr com vidro e grade de ferro de 5/8", medindo 1,00x0,90m, soleira e peitoris em granito preto, $e=2,0\text{cm}$, acréscimo de 5,0 cm cada lado. Será assentado elemento vazado de concreto (cobogó) de 50x50cm, com dimensões de 1,05x0,50m. Bancada em granito cinza polido de 3,00x0,45cm, fixado na parede para atendimento.

Para execução da *pavimentação*, iniciará por camada de lastro de concreto magro de 3,0cm, em seguida contrapiso, a receber assentamento de revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada de 35x35cm. Serão 02 pontos de tomada de 10A/250V, 02 un. de luminárias de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de LED de 10W (cada), acionadas por interruptores simples.



O sistema de incêndio será composto por 02 unidades de placas de sinalização metálica sendo E5- sinalização de extintor de incêndio e S12- sinalização de saída de emergência, 01 unidade de luminária de emergência instalado acima da porta, com 30 lâmpadas LED de 2W, sem reator, 01 unidade de extintor de incêndio tipo ABC de 6Kg, demarcará a localização do extintor com sinalização no piso em espessura de 15cm, dimensão de 1,00x1,00m.

➤ **Praça de Alimentação:** ocupará área de 800,00m², piso em solo compactado também conhecido por “chão batido”, essa área será coberta dispondo de estrutura em madeira de lei envernizada com telhamento telha de fibrocimento de 6,0mm, duas águas, com inclinação de 15%, foi adotado o pé direito de 3,50m.

Os pilares serão em madeira roliça de ø20cm, dispostos nas laterais e centro da praça de alimentação, espaçados entre eixos a cada 5,00m, em sentido longitudinal, no entanto, os pilares centrais serão executados a 10,00m dos pilares laterais, as telhas serão fixadas a tesouras e trama em madeira de lei, as terças deverão ser espaçadas no máximo a cada 1,50m.

Os blocos de fundação deverão ser executados com concreto ciclópico que apresente resistência a compressão de 15MPa, composto com 30% de pedra de mão, os quais serão impermeabilizados com emulsão asfáltica de duas demãos, moldados in loco sobre lastro de concreto magro com espessura de 5,0cm.

Evidencia-se que não haverá estrutura fixa abaixo dessa cobertura, sendo executado apenas estrutura coberta.

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

Maruza Baptista
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A 28510-2 /PA



Placas - PA, 04 de julho de 2022.

NOTA TÉCNICA

A presente obra, trata de convênio de cooperação técnica com encargos firmado entre a Prefeitura Municipal de Placas - PA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, conforme cláusulas, condições e informações dispostas no Termo de Convênio nº **297/2022**, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual nº. 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016.

APRESENTAÇÃO DO OBJETO

- I. **Proponente:** Prefeitura Municipal de Placas-PA.
- II. **Objeto:** “ CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA”
- III. **Convênio nº:** 297/2022
- IV. **Valor Total:** R\$ 329.334,53 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:

- I. PLANO DE TRABALHO
- II. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- III. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- IV. PROJETO BÁSICO.



Para este objeto são apresentados: projetos, planilhas de composições de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, bem como seu responsável técnico, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	RRT
PROJETO	MARUZA BAPTISTA	CAU: A 28.510-2	12109405
ORÇAMENTO			
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
<i>Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto (a) e urbanista com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QR Code.</i>			
DOCUMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	ART
FISCALIZAÇÃO	JOAO PAULO COELHO DO NASCIMENTO	922846PA	PA20220783591
<i>Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977. A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave expressa no documento ou via QR Code.</i>			

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado com OBRA DE ENGENHARIA.

LICITAÇÃO:

Para elaboração do instrumento convocatório para a execução desta obra é importante que seja adotado como regime de execução EMPREITADA POR



PREÇO GLOBAL adotada em contratações de obras ou serviços por preço certo e total, devendo ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO:

A execução desta obra é vinculada ao convênio firmado com a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP)**, portanto, todos os atos referentes a realização deste convênio são de acesso público, e por esta razão, os preços unitários e totais da planilha vencedora da licitação devem obedecer aos critérios de arredondamento para duas casas decimais conforme o disposto na ABNT NBR 5891/2014.

A utilização deste critério de arredondamento evita inconsistências na elaboração dos boletins de medição que servirão para comprovação da execução dos serviços e posterior pagamento dos mesmos.

Por isto, no momento da obtenção do valor total, se os valores forem truncados, os boletins de medição são gerados com erro. Portanto, a não utilização de critérios de arredondamento de duas casas decimais ocasiona a paralisação do processo para correção da planilha vencedora, o que ocasiona atraso na execução da obra e prejuízos para a Administração Pública e consequentemente aos munícipes.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS

Em obediência ao art. 40, X, da Lei 8.666/1993 que obriga o edital a estabelecer os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, não será considerada proposta que contiver preços superiores ao limite estabelecido.

O Acórdão 1618/2019 – Plenário discorre sobre a importância da análise dos preços unitários, mesmo em licitações cujo regime de execução seja de empreitada por preço global:

15. A jurisprudência do TCU, nos casos de licitação do tipo menor preço global é no sentido da imprescindibilidade da análise dos preços unitários. Tal entendimento visa a coibir a prática do denominado jogo de planilha, que se caracteriza pela elevação dos



quantitativos de itens que apresentavam preços unitários superiores aos de mercado e redução dos quantitativos de itens com preços inferiores, por meio de alterações contratuais informais, materializadas por meio de termo aditivo.

Sobre o tema, o TCU possui inúmeros precedentes, como o Acórdão 8117/2011 Primeira Câmara, e o Acórdão 1695/2018 TCU Plenário entre outros.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada em meio físico, impressa, e em meio digital, em formato editável tipo excel, em CD ou pendrive para análise, contendo:

- 1. Planilha de Preços Unitários** – conforme modelo da proposta base deve informar os valores de preço unitários sem e com BDI, quantitativo por serviço e valor total com arredondamento conforme orientação do critério de arredondamento;
- 2. Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI)**- Planilha com detalhamento do BDI conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário;
- 3. Composições de Preços Unitários:** todos os itens com serviços da Planilha devem ser apresentados as composições de Preços Unitários cujos valores devem guardar compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária;
- 4. Cronograma Físico-Financeiro:** deverá ser apresentado de acordo com o proposto pela administração.
- 5. Planilha de encargos complementares:** deverá ser apresentado de acordo com os encargos década empresa.

Diante desta explanação, ratifica-se a impossibilidade de aceitação de qualquer proposta com preços unitários superiores à referência.

PAGAMENTOS

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mediante apresentação de boletim de medição, emitido pela CONTRATADA, no modelo



fornecido pela CONTRATANTE, e após realização de vistoria realizada pelo fiscal municipal para aferição dos serviços medidos.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratado, onde estão registrados os levantamentos, conforme memória de cálculos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

Os limites para pagamento de mobilização e desmobilização, serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas, bem como as condições de pagamento, com previsão, entre outros elementos, do cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, sendo previsto no máximo, 50% por evento.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Conveniente, identificando ainda, o nome do Objeto (conforme Plano de Trabalho), o número e o título do Convênio a que se refere, período de medição, número do Boletim de Medição (BM), número da Licitação e Contrato, sem rasuras e/ou entrelinhas observadas as normas vigentes. Segue a baixo modelo de apresentação:

TEXTO PARA NF:

Convênio nº XXX/2022

OBJETO: XXXXXXXXXXXXX

LICITAÇÃO Nº: XXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: XXXXXXXXXXX

NF REFERENTE AO BM XX



A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/ Recibo, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/ Recibo com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

A liberação do primeiro pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Nota Fiscal e Recibos;
- Alvará municipal de construção;
- ART/RRT de execução da obra;
- Comprovação da matrícula da obra no CNO a ser efetuada pelo CNPJ da empresa CONTRATADA;
- Comprovação de regularidade junto ao FGTS, através de CRF;
- Comprovação de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Comprovação de cumprimento da garantia contratual no percentual de 5% do valor do contrato, nos termos do art. 56, §2º da Lei nº 8.666/1993;

TERMOS ADITIVOS E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Para a celebração de quaisquer aditivos contratuais, sejam estes de valor ou prazo, faz-se necessário que a CONTRATADA protocole junto à CONTRATANTE, ofício de solicitação com justificativa técnica para o pedido, acompanhado de cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária com memória de cálculo (para os casos de aditivos de valor) e para cada aditivo de prazo prorrogar também, em prazo, a garantia contratual.

Destaca-se que para solicitações de aditivo de valor, deverão ser utilizados os preços contratados ou, para serviços que inicialmente não constavam em planilha, deverão ser usados preços de referências oficiais com data-base igual à da planilha utilizada na licitação com o desconto dado pela CONTRATADA.



No que se refere a reajustes de preço, permite-se o reajustamento quando o prazo inicial do contrato de execução for superior a 1 ano ou quando mesmo que o prazo inicial for menor que um ano, após aditivos ele ultrapassar esse tempo, desde que o atraso na execução não ocorra por culpa da CONTRATADA.

Para o reajustamento de preços será utilizado o ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (INCC), disponibilizado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Deverá ser adotado o índice referente ao mês após 12 meses contados a partir da apresentação da proposta.



PLACA DE OBRAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Belém-PA, 28 de junho de 2022.

Ofício Circular Nº 001/2022 – SARES/GS/SEPLAD

Aos Excelentíssimos (as) Prefeitos (as),

Assunto: Orientações SECOM – referente à SUBSTITUIÇÃO de Placas de Obras no período de vedação eleitoral.

Honrada em cumprimentá-los (as), vimos pelo presente para dar conhecimento a V. Exas. das orientações emanadas pela Secretaria de Comunicação do Estado do Pará - SECOM, anexo, baseadas na Lei Federal nº 9.504/97 criada para normatizar o processo eleitoral e no Manual de Orientações – Eleições 2022, as quais tratam da **Proibição do uso do modelo de placa de obra antiga durante o período de vedação eleitoral, a partir do dia 02 de julho de 2022, nos três meses que antecedem as eleições, sendo totalmente proibido o uso da marca da atual gestão e de tudo que compõe esta marca: paleta de cores, fontes, bandeira estilizada, estrela e todas as variações que fazem parte destes elementos. Ressaltamos que as placas de obras já existentes deverão ser substituídas, conforme ilustração no documento, anexo, pag.04.**

Desta forma, solicitamos a substituição das placas das obras de todos os convênios celebrados com esta Secretaria, para adequá-las ao padrão estabelecido nas orientações em anexo.

Solicitamos ainda, a gentileza de acusar recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

IVALDO RENALDO DE
PAULA LEDO:18822517253

Assinado de forma digital por
IVALDO RENALDO DE PAULA
LEDO:18822517253
Dados: 2022.06.28 15:29:25 -03'00'

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Documento anexo:

1 – Orientação da Secretaria de Comunicação do Estado do Pará - SECOM



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ**
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Prezados (as),

Considerando a Lei Federal nº 9.504/97 instituída para reger o processo eleitoral e o Manual de Orientações – Eleições 2022, oriunda da Procuradoria Geral do Estado, amplamente divulgada para os servidores, viemos, por meio deste, ratificar a proibição de propaganda institucional nos três meses que antecedem o pleito, a partir do dia 02 de julho de 2022.

Com base no Art. 73, VI, alínea "b", tal vedação se refere ao uso de qualquer símbolo ou cores que remetam à gestão, governo ou candidato específico, qual seja, bandeira estilizada ou até mesmo frase que faça alusão a estes.

Reafirmamos a necessidade de atenção quanto à identificação de fachadas de prédios públicos, veículos oficiais, placas de obras e todos os meios vinculados ao Governo, onde só poderá constar a Bandeira do Estado ou Brasão, conforme orientações já repassadas pela SECOM do uso correto, para que estejam em conformidade com as condutas exigidas pela legislação em comento e o art. 37, §1º da CF/88.

Por isto, a não observância do acima previsto poderá acarretar na instauração de procedimento administrativo apuratório, assim como a aplicação de penalidades pela Justiça Eleitoral a agentes públicos e candidatos.

Belém-Pa



MANUAL DE ORIENTAÇÕES GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORIENTAÇÕES PARA O USO DE CORES, FONTES E BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DURANTE O PERÍODO DE VEDAÇÃO.

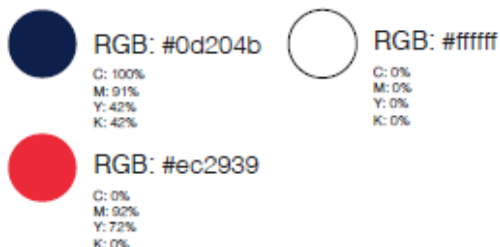
Durante o período de vedação é totalmente proibido o uso da marca da atual gestão e de tudo que compõe esta marca: paleta de cores, fontes, bandeira estilizada, estrela e todas as variações que fazem parte destes elementos.

USOS PROIBIDOS:



Durante o período de vedação o Governo do Estado do Pará usará seu brasão oficial como principal elemento de identidade visual, a paleta de cores será inspirada nas cores do próprio brasão, a tipografia também será a que compõe o Brasão. Abaixo:

CORES PARA PERÍODO DE VEDAÇÃO



TIPOGRAFIA PARA PERÍODO DE VEDAÇÃO HELVELTICA (família).

Aa, Bb, Cc, Dd, Ee, Ff, Gg, Hh, Ii, Jj,
Kk, Ll, Mm, Nn, Oo, Pp, Qq, Rr, Ss,
Tt, Uu, Vv, Ww, Xx, Yy, Zz.



USO DO BRASÃO APLICADO JUNTO ÀS ASSINATURAS:

Para assinatura das secretarias junto ao Brasão a tipografia usada será **Helvetica** com suas variações, sendo aplicado da forma que está abaixo.

HORIZONTAL



NEGATIVO HORIZONTAL



VERTICAL



NEGATIVO VERTICAL





**APLICAÇÕES DO BRASÃO EM ELEMENTOS
DO GOVERNO E SUAS PROIBIÇÕES:**

**APLICAÇÃO PARA
PERÍODO DE VEDAÇÃO:**

PLACA DE OBRA:



é que seja plotado um adesivo branco com o brasão e assinatura por cima do azul das placas já existentes.

PROIBIÇÕES:

PLACA DE OBRA:



Proibido o uso do modelo de placa antiga.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS				GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL NOS MUNICÍPIOS DE NOVO PROGRESSO, TRAIRÃO E ITAITUBA					
VALOR	INÍCIO DA OBRA	PRAZO	AGENTE FINANCIADOR	EMPRESA RESPONSÁVEL	
R\$ 50.455.029,52	03/05/2022	8 MESES	ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO	QUEIROZ E MOURA LTDA CONSTRUTORA ACAR	



APLICAÇÕES DO BRASÃO EM ELEMENTOS DO GOVERNO E SUAS PROIBIÇÕES:

APLICAÇÃO PARA PERÍODO DE VEDAÇÃO:

FACHADA DE ORGÃOS:



Durante o período, as fachadas de órgãos serão desta forma. A sugestão é que seja plotado um adesivo com o novo layout por cima do antigo.

PROIBIÇÕES:

FACHADA DE ORGÃOS:



Proibido o uso do modelo de fachada antiga.

OBSERVAÇÕES GERAIS

É VÁLIDO REFORÇAR: COMO VAMOS TRABALHAR COM PEÇAS QUE JÁ ESTÃO PRONTAS E PLOTADAS (PLACA DE OBRA POR EXEMPLO), AS SOLUÇÕES APRESENTADAS SERVEM COMO REFERÊNCIA PARA OUTRAS, TENDO EM VISTA QUE SERIA IMPOSSÍVEL CONTABILIZAR E ORGANIZAR SOLUÇÕES COM O BRASÃO PARA TODAS AS PEÇAS QUE JÁ FORAM PRODUZIDAS DURANTE OS 4 ANOS DE GESTÃO DESTE GOVERNO. POR ISSO TUDO QUE FOI APRESENTADO NESTE CADERNO DEVE SERVIR COMO UM MANUAL OU REFERÊNCIA PARA POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA OUTRAS PEÇAS DE OUTRAS PASTAS DURANTE O PERÍODO DE VEDAÇÃO.

VERA OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação



RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS EXECUTADOS

A lei estabelece procedimentos específicos para recebimento de obras e serviços. O Art.73 (lei 8666), define etapas específicas a serem observadas pelas partes, bem como define prazos máximos para adoção das providências:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório. Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia; após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

- Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços,



será realizado o Recebimento Definitivo, este somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

AS BUILT

Ao final da construção do empreendimento, é importante que a Administração receba a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Deverá ser elaborado projeto As Built conforme NBR 14.465:2000 acompanhado de ART/RRT do responsável técnico e apresentado para a CONTRATANTE e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.

MARUZA BAPTISTA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A 28510-2